

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

**Monitoramento 2023-2024
Plano Municipal de Educação
Lei Municipal nº 5.954/2015**



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Prefeito

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação

GABRIELA TORRES DO PRADO SILVA

Secretária Adjunta de Educação

ALYNE BERTES DE SOUZA

Diretora do Departamento Pedagógico

1ª coordenadora

BRUNA MAFILI DA FONSECA LIMA

Assessora

2ª coordenadora

SUMÁRIO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4
1 - BREVE HISTÓRICO	4
2 – HISTÓRICO DAS AÇÕES	5
3 - PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	6
4 - AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	8
4.1 – Legenda	8
4.2 – Avaliação	9
5 - IV FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	29
5.1 – Apresentação	29
5.2 - Meta 1	31
5.3 - Meta 2	33
5.4 - Meta 3	34
5.5 - Meta 4	37
5.6 – Meta 5	42
5.7 - Meta 6	44
5.8 - Meta 7	45
5.9 - Meta 8	47
5.10 - Meta 9	48
5.11 - Meta 10	50
5.12 - Meta 11	51
5.13 - Meta 12	52
5.14 - Meta 13	53
5.15 - Meta 14	55
5.16 - Meta 15	56
5.17 - Meta 16	57
5.18 - Meta 17	58
5. 19 - Meta 18	59
CONSIDERAÇÕES FINAIS	60

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

“Educação de qualidade é um compromisso público permanente: exige planejamento, monitoramento e responsabilidade coletiva para garantir direitos e reduzir desigualdades.”

O presente relatório tem como objetivo apresentar a análise dos indicadores e o monitoramento do progresso das ações e estratégias do Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei Municipal nº 5.954/2015. A Lei estabelece que o monitoramento do PME deve ser contínuo e com avaliações periódicas, envolvendo o Fórum Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação. Os dados contidos neste documento refletem o período de monitoramento 2023-2024, preparando o terreno para o V Fórum de Monitoramento do PME (V FME 2025).

1 - BREVE HISTÓRICO

O Município de Jacareí, com uma visão estratégica de longo prazo para a educação, mobilizou a sociedade para debater e elaborar o Plano Municipal de Educação (PME), com vigência de dez anos. O PME é um documento estratégico fundamental para o desenvolvimento de Políticas Públicas no setor, abrangendo diversos níveis e modalidades de ensino. O processo iniciou-se com um diagnóstico da situação educacional do Município, seguido por debates sobre as metas desejadas com a comunidade escolar. A elaboração do PME foi conduzida por uma Comissão Coordenadora e uma Equipe Técnica, baseando-se nos resultados das discussões e debates públicos.

O Plano Municipal de Educação foi aprovado pela Lei Municipal nº 5.954/2015, definindo objetivos, diretrizes e rumos para a educação no Município. As metas previstas no PME devem ser cumpridas dentro do prazo de vigência, salvo prazos inferiores especificados no plano. As instâncias responsáveis pelo monitoramento e avaliação das metas são: a Secretaria Municipal de Educação, o Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação.

Foi criada, em âmbito estadual, uma Rede de Apoio Técnico ao Monitoramento e Avaliação dos Planos Municipais de Educação (MEC/SASE/SEE/UNDIME), com a responsabilidade de orientar os Secretários e Dirigentes Municipais sobre as metas e formas de monitoramento dos Planos Nacional e Estadual de Educação. Encontros mensais foram



promovidos para acompanhamento e orientação quanto ao monitoramento dos Planos Municipais até o ano de 2019.

Conforme disposto na Lei Municipal nº 5.954/2015, o monitoramento e avaliação são realizados pelo Fórum Municipal de Educação, composto por seis representantes eleitos da sociedade civil, dois representantes indicados pelo Poder Executivo, quatro indicados pela Secretaria Municipal de Educação e seus respectivos suplentes. O Conselho Municipal de Educação também participa ativamente do monitoramento e avaliação do PME.

Os membros do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação se reuniram para discutir a metodologia e as etapas de trabalho, bem como a agenda necessária para a realização das atividades. As metas e estratégias do PME são divididas por segmento e comissões, conforme previsto no regimento interno do Fórum, aprovado pela Portaria nº 2.732, de 07 de março de 2019:

- I - Comissão da Educação Infantil;
- II - Comissão do Ensino Fundamental;
- III - Comissão do Ensino Médio e Técnico Profissionalizante;
- IV - Comissão do Ensino Superior;
- V - Comissão de Gestão e Finanças.

2 - HISTÓRICO DAS AÇÕES

Desde a aprovação do Plano Municipal de Educação, no ano de 2015, foram realizadas as seguintes ações:

- ✓ 2017 - I Fórum Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ 2018 – Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME
- ✓ 2019 - II Fórum Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ 2020 - Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME
- ✓ 2021 - III Fórum Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ 2022 - Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME
- ✓ 2023 - IV Fórum Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ 2024 - Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME
- ✓ 2025 - V Fórum Municipal de Monitoramento do Plano Municipal de Educação
- ✓ 2026 - Relatório de Monitoramento e Avaliação do PME

3 – PROCEDIMENTOS DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Equipe Técnica do Fórum Municipal de Educação de 2025 foi nomeada pela Portaria nº 793, de 15 de julho de 2025, composta por:

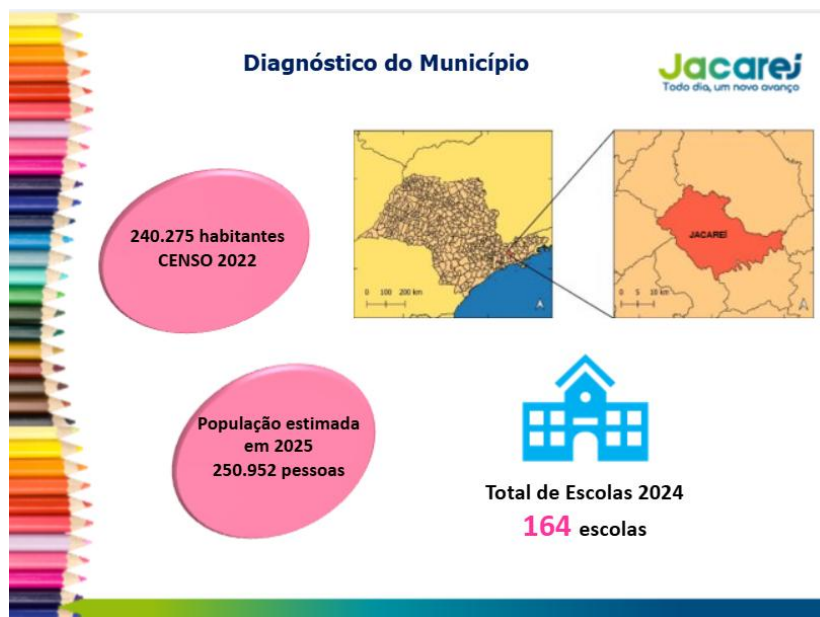
Equipe Técnica do FME



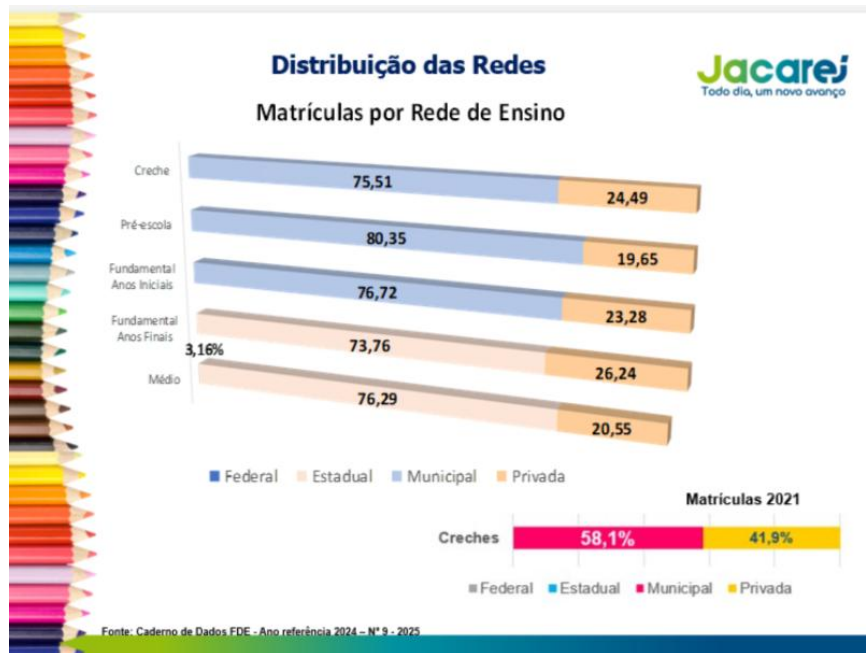
- | | |
|--|---|
| ● Alyne Bertes de Souza | ● Jonas Nogueira Junior |
| ● Ana Cláudia Kogake De La Rosa | ● Luciane Alves Pires Dias |
| ● Ana Paula Miranda | ● Luiz Henrique Lima Afonso |
| ● Ariadne Dominique Capucci Soares | ● Maria Aparecida Pereira De Oliveira |
| ● Bruna Mafili da Fonseca Lima | ● Pâmela Aparecida Roque Dos Santos |
| ● Daniela Aparecida Guedes de Paula | ● Patrícia Cambusano de Almeida e Silva |
| ● Daniela Carla do N. Leocádio Valadão | ● Reginaldo José dos Santos |
| ● Daniela Machado Dias | ● Rogério Romano |
| ● Débora Figueiredo Gomes Batista | ● Rubens Henrique Pereira Alves |
| ● Denise Cristina Biasuz | ● Sandra Maria Santos de Sousa |
| ● Dorival Leal Moreira | ● Sônia Regina Ferraz Pereira |
| ● Eduardo Lisboa Da Cruz | ● Suélen Roberta Cenci Machado |
| ● Elcio Prado Martins Da Costa | ● Thais Oliveira de Carvalho |
| ● Gigliola Ravena Hatanaka Machado | ● Vanessa Tertuliano de Araújo Ferreira |

O Fórum Municipal de Educação conta ainda com dois coordenadores nomeados, que são responsáveis pela organização dos trabalhos.

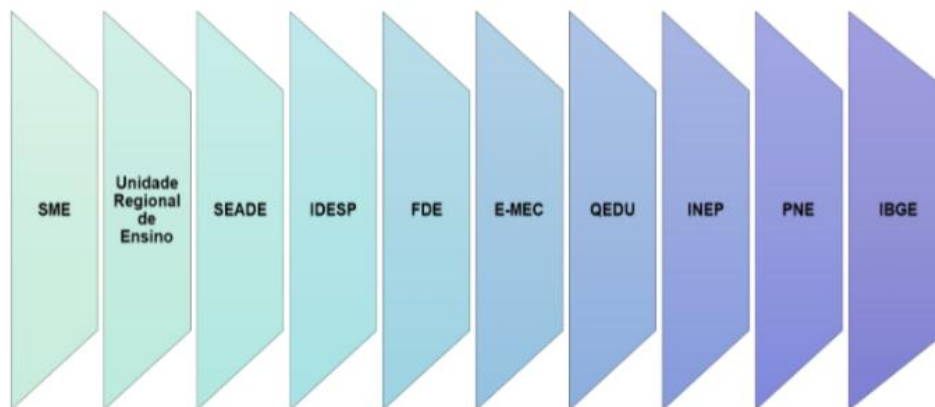
O diagnóstico do Município de Jacareí, em 2022, revelou informações importantes sobre sua população e sistema educacional. Jacareí possui aproximadamente 240.275 habitantes, segundo os dados do censo escolar. A rede de ensino do município, em 2024, era composta por 164 escolas, distribuídas entre as redes municipal, estadual e privada.



A distribuição das redes de ensino em Jacareí se dá da seguinte forma:



Como metodologia de pesquisa são utilizados os dados e indicadores oficiais:



A divulgação dos resultados do monitoramento e avaliação do PME, além da apresentação no Fórum, é feita através do Relatório do Monitoramento e Avaliação, apresentando as metas e estratégias em formato de tabela, utilizando cores para melhor visualização: NECESSITA REVISÃO (cor cinza), NÃO INICIADA (cor vermelha), EM ANDAMENTO (cor amarela), ATINGIDA (cor verde).

O V Fórum de Monitoramento e Avaliação ocorreu em 10/10/2025, com ampla divulgação e todos os interessados puderam se inscrever até o dia 06/10/2025, no Portal Educ@Jacareí.



A Prefeitura de Jacareí, por meio da Secretaria de Educação, convida para o V Fórum de Monitoramento do Plano Municipal de Educação.

INSCRIÇÃO: até 06/10/2025 no www.educajacarei.com.br



10/10 | DAS 8H30 ÀS 12H



AUDITÓRIO DANILO
KLIMEIKA ZANUTTO (SME)
(R. Lamartine Delamare, nº 69
Centro - Jacareí/SP)



Jacarej
Todo dia, um novo avanço

Matérias de divulgação:

<https://www.jacarei.sp.gov.br/v-forum-de-monitoramento-do-plano-municipal-de-educacao-tem-inscricoes-abertas-ate-6-de-outubro-em-jacarei/>

<https://www.jacarei.sp.gov.br/v-forum-de-monitoramento-do-plano-municipal-de-educacao-debate-cumprimento-de-metas-da-area-em-jacarei/>

Cobertura do evento:

Jornal Digital Mirim - <https://www.youtube.com/watch?v=lgb85N9NR9Q>

4 - AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

4.1 – Legenda

Necessita Revisão	Grey
Não Iniciada	Red
Em Andamento	Yellow
Atingida	Green

4.2 - Avaliação

EDUCAÇÃO BÁSICA: Educação Infantil		
METAS		ESTRATÉGIAS
<p>Meta 1 Universalizar, até 2016, a Educação Infantil na pré-escola para as crianças de 4 a 5 anos de idade e ampliar até o final da vigência deste Plano a oferta de vagas em creches de forma a atender com qualidade, no mínimo 50%, das crianças do município de até 3 anos de idade.</p>		1.1 Ampliar o atendimento da Educação Infantil, respeitando o levantamento de demanda por região, atendendo a legislação quanto aos critérios de infraestrutura;
		1.2 Revisar no prazo de um ano, a legislação em vigor quanto aos padrões de infraestrutura de unidades de Educação Infantil, visando assegurar o atendimento das especificidades do desenvolvimento das faixas etárias atendidas nas instituições de Educação Infantil (creches e pré-escola), no que se refere a: espaço interno, com iluminação, insolação, ventilação, visão para o espaço externo, rede elétrica e segurança; instalações sanitárias e para higiene pessoal das crianças; instalações para preparo e/ou serviço de alimentação; ambiente interno e externo para o desenvolvimento de atividades, conforme as diretrizes curriculares para a Educação Infantil; mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos.
		1.3 Implementar o controle da demanda de Educação Infantil, através de um sistema informatizado acessível aos órgãos que compõem a rede protetiva da criança.
		1.4 Promover diálogo e parceria com a Secretaria de Planejamento Urbano e de Governo visando atendimento de novas demandas de acordo com o crescimento do município;
		1.5 Oferecer transporte escolar para garantir acesso e frequência escolar, conforme critérios definidos em lei;
		1.6 Criar mecanismos que acompanhem e favoreçam a permanência do aluno na Educação Infantil;
		1.7 Definir até o final do primeiro ano de vigência do PME, em legislação própria, a relação adequada entre o número de alunos e professor, com articulação do Conselho Municipal de Educação;
		1.8 Promover ações educativas a fim de qualificar a formação de profissionais para a Educação Infantil, garantindo assim a formação continuada e progressivamente o atendimento por profissionais com ensino superior;
		1.9 Garantir até o final da vigência do PME, que todas as classes que atendam crianças de 0 a 3 anos de idade sejam regidas por um professor;
		1.10 Implementar programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças da Educação Infantil;
		1.11 Favorecer interação entre escolas, famílias e comunidade;



		1.12 Manter nas escolas públicas de Educação Infantil a oferta de alimentação escolar, atendendo as necessidades nutricionais da faixa etária, com cardápio acompanhado e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar;
		1.13 Promover ações para atendimento das demandas existentes na Educação Infantil em parceria com as Secretarias e demais órgãos/instituições do Município;
		1.14 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
		1.15 Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
		1.16 Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches conveniadas e certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação, de acordo com a legislação vigente, visando à expansão da oferta na rede escolar pública;
		1.17 Estimular a articulação entre cursos de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;
		1.18 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;
		1.19 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;
		1.20 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;
		1.21 Propiciar a realização e publicação, a cada ano, do levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;



		1.22 Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.
EDUCAÇÃO BÁSICA: Ensino Fundamental		
<p>Meta 2 Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 97% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME</p>		2.1 Aumentar número de escolas por meio de planejamento territorial/setorial, garantindo atendimento aos alunos, levando em consideração o crescimento urbano e a demanda, estabelecendo um sistema informatizado, de acesso à rede protetiva;
		2.2 Definir até o final do primeiro ano de vigência do PME em legislação própria a relação adequada entre o número de aluno e professor, sob consulta dos conselhos escolares com articulação do processo pelo CME;
		2.3 Garantir a frequência escolar oferecendo o transporte escolar, conforme legislação vigente;
		2.4 Constituir em regime de colaboração com as demais políticas públicas e instituições não governamentais, equipes multidisciplinares e multiprofissionais (Pedagogo especialista em psicopedagogia, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa do professor;
		2.5 Participar de programas que visam à melhoria de qualidade de ensino, em parceria com o governo federal e estadual.
		2.6 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares por meio de estreitamento das relações entre escolas e as famílias.
		2.7 Definir proposta curricular que garanta os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para o ensino fundamental, adequando-se as diretrizes da base nacional comum;
		2.8. Implementar mecanismo para acompanhamento individualizado dos alunos do Ensino Fundamental;
		2.9 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;
		2.10 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades locais;



		2.11 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e outros fatores que possam intervir no calendário escolar;
		2.12 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
		2.13 Propiciar formas alternativas de oferta do ensino fundamental de qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
		2.14 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;
		2.15 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, buscando parcerias com a Secretaria de Esportes.
		2.16 Manter nas escolas públicas de Ensino Fundamental a oferta de alimentação escolar, atendendo as necessidades nutricionais da faixa etária, com cardápio acompanhado e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar.
<p>Meta 3 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.</p>		3.1 Estabelecer um plano de formação continuada de qualidade para os professores, visando a melhoria do índice.
		3.2 Buscar novas tecnologias, desenvolvendo formações em parcerias com universidades e órgãos educacional.
		3.3 Garantir ambiente alfabetizador, através de sala de leitura, jogos, brinquedos, mobiliário adequado, e recursos humanos específicos para atender os espaços de sala de leitura e informática.
		3.4 Definir até o final do primeiro ano de vigência do PME em legislação própria a relação adequada entre o número de aluno e professor, sob consulta dos conselhos escolares com articulação do processo pelo CME;
		3.5 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;
		3.6 Aplicar a partir da análise de intencionalidade das redes de ensino, instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino



		fundamental;
		3.7 Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;
		3.8 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;
		3.9 Apoiar a alfabetização de crianças do campo e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento.
		3.10 Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação lato sensu e stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;
		3.11 Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.
<p>Meta 4 Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias municipais para o Ideb.</p>		4.1 Assegurar que: a) no quarto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) no nono ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;
		4.2 Constituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;
		4.3 Instituir e manter um processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a



		formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;
		4.4 Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às Metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;
		4.5 Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental e médio, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e incorporar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações municipais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;
		4.6 Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;
		4.7 Orientar as políticas dos sistemas de ensino, de forma a buscar atingir as Metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média municipal, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo, as diferenças entre as médias dos índices;
		4.8 Acompanhar e divulgar bienalmente os resultados pedagógicos dos indicadores dos sistemas municipal e estadual de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica;
		4.9 Incentivar e divulgar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, na educação básica.
		4.10 Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo bairros distantes da escola ou locais de difícil acessibilidade para os alunos na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União e do Estado, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;
		4.11 Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;



		4.12 Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;
		4.13 Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;
		4.14 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa municipal de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;
		4.15 Promover, em parceria com a União e Estado, aquisição de equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;
		4.16 Implementar em regime de colaboração com a União, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;
		4.17 Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como participar de programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;
		4.18 Garantir políticas de combate à violência na escola, em parceria com outras secretarias, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;
		4.19 Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nos 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;
		4.20 Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes e de comunidades indígenas e quilombolas, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o



		desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, considerada as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação básica, em língua materna das comunidades indígenas e em língua portuguesa; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;
		4.21 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;
		4.22 Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e regional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
		4.23 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;
		4.24 Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;
		4.25 Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;
		4.26 Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;
		4.27 Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no IDEB.
EDUCAÇÃO BÁSICA: Ensino Médio e Profissionalizante		
		5.1 Implementar, em regime de colaboração, programas e projetos que contemplem o desenvolvimento de mecanismos de apoio escolar para correção de fluxo, dando prioridade aos estudantes com baixo rendimento escolar.



<p>Meta 5 Estimular políticas públicas que tenham como objetivo levar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).</p>		5.2 Implementar o currículo de educação básica, integrando a formação à preparação para o mundo do trabalho, de modo a adequar ao tempo do curso e da proposta pedagógica da escola.
		5.3 Ampliar, em regime de colaboração, a oferta gratuita de Educação Profissional de forma concomitante ao ensino ofertado no sistema escolar público, para atendimento aos segmentos populacionais.
		5.4 Articular, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, estratégias de acompanhamento e Monitoramento de acesso e permanência na escola, bem como identificar as causas de afastamentos e baixa frequência, para realizar os encaminhamentos necessários.
		5.5 Viabilizar o uso de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, nos cursos de Educação de Jovens e Adultos nos anos iniciais, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico e que favoreçam a melhoria do fluxo escolar e as aprendizagens dos alunos.
		5.6 Fomentar a produção de materiais didático-pedagógicos específicos e diferenciados, contextualizados às realidades socioculturais para professores e alunos, contemplando a educação para as relações étnico-raciais, educação em direitos humanos, educação ambiental, educação fiscal, arte e cultura nas escolas para a Educação Básica, respeitando os interesses das comunidades atendidas e a proposta pedagógica da escola.
		5.7 Definir até o final do primeiro ano de vigência do PME em legislação própria a relação adequada entre o número de aluno e professor, sob consulta dos conselhos escolares com articulação do processo pelo CME;
		5.8 Garantir a frequência escolar oferecendo o transporte escolar, conforme legislação vigente;
		5.9 Constituir em regime de colaboração, com as demais políticas públicas e instituições não governamentais, equipes multidisciplinares e multiprofissionais (Pedagogo, fonoaudiólogos, psicólogos e assistentes sociais) que possam dar suporte à prática educativa do professor;
		5.10 Participar programas que visam à melhoria de qualidade de ensino, em parceria com o governo federal e estadual.
		5.11 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio de estreitamento das relações entre escolas e as famílias.
		5.12 Definir proposta curricular que garanta os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos alunos para o ensino fundamental, adequando-se as diretrizes da base nacional comum;
		5.13 Implementar mecanismo para acompanhamento individualizado dos alunos do ensino fundamental;



		5.14 Fortalecer o acompanhamento e o Monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.
		5.15 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades locais.
		5.16 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e outros fatores que possam intervir no calendário escolar;
		5.17 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;
		5.18 Garantir formas alternativas de oferta do ensino fundamental de qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;
		5.19 Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos municipais;
		5.20 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo municipal, em parceria com a Secretaria de Esportes.
<p>Meta 6 Contribuir com o aumento de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, prezando pela qualidade da oferta e que pelo</p>		6.1 Estimular a expansão de matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;
		6.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;
		6.3 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;



menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.		6.4 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;
<p>Meta 7 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento)</p>		7.1 Estimular a flexibilização dos tempos e espaços escolares, de modo a permitir a construção de currículos e itinerários formativos que melhor respondam à heterogeneidade e pluralidade das condições, interesses e aspirações dos estudantes, assegurando o desenvolvimento pleno dos educandos e a formação comum como direito;
		7.2 Fomentar no Ensino Médio, em todas as suas modalidades, o desenvolvimento integrado, multi e interdisciplinar dos componentes curriculares obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões: trabalho, ciência, tecnologia, cultura, esporte e pesquisa, como eixo articulador das áreas do conhecimento indicadas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio, garantindo-se a correspondente formação continuada dos professores;
		7.3 Aprimorar as avaliações da educação básica conforme definições estaduais e nacionais, para acompanhar as mudanças curriculares, para se tornarem recursos pedagógicos efetivos, transformando os resultados das avaliações em instrumentos de gestão pedagógica do currículo;
		7.4 Garantir a oferta pública e a qualidade do Ensino Médio noturno, em suas diferentes modalidades, a todos os jovens e adultos;
		7.5 Garantir políticas públicas e iniciativas direcionadas ao Ensino médio da população do campo, indígena, quilombola e área de assentamento;
		7.6 Garantir, como apoio ao desenvolvimento do currículo, disponibilização de materiais didáticos, espaços e instalações às escolas públicas de Ensino Médio;
		7.7 Contribuir para a diminuição das taxas de abandono e evasão, pela adoção de estratégias pedagógicas, de formação de professores e de melhoria da infraestrutura escolar;
		7.8 Contribuir com o Governo do Estado para redimensionar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, atendendo as necessidades específicas dos alunos;
		7.9 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por qualquer tipo de preconceito e discriminação, criando-se rede de proteção contra formas associadas de exclusão.
EDUCAÇÃO SUPERIOR: Ensino Superior		
<p>Meta 8 Contribuir para o</p>		8.1 Propor parcerias com as instituições de ensino superior privadas e públicas para aumentar o acesso à educação Superior de qualidade;
		8.2 Desenvolver programas junto às escolas da Educação Básica para que os alunos sejam incentivados a cursarem o Ensino Superior;



aumento da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público.		8.3 Ampliar o atendimento no curso preparatório para universidade, oferecido pelo município, incentivando o governo do estado a implantar programa preparatório para a educação superior.	
		8.4 Incentivar a criação de mecanismos promotores de intercâmbio entre os estabelecimentos de educação superior e as escolas públicas de educação básica de Jacareí, ampliando a perspectiva do aluno da Educação Básica para o acesso ao Ensino Superior;	
		8.5 Estabelecer parceria com a Diretoria de Ensino em programas informativos e de incentivo ao jovem do ensino médio de escola pública sobre cursos e profissões, ofertas e vagas, políticas de amparo e/ou financiamento ao estudante universitário no que se refere ao acesso e permanência no ensino superior;	
		8.6 Incentivar o desenvolvimento de projetos da Educação Básica junto às Instituições de Ensino Superior de projetos de Ciência, Tecnologia e Extensão, voltados para a melhoria da qualidade de vida da população, valorizadas e respeitadas as características.	
		8.7 Recomendar as IES locais, a partir da instituição do Fórum, que firmem convênios com os órgãos gestores das escolas públicas de Educação Básica para o desenvolvimento de Estágios Supervisionados.	
		8.8 Fomentar discussões, por meio de fóruns, sobre a diversificação de cursos no processo de ampliação de oferta de vagas, de maneira a garantir não só os condicionantes do mercado, como também as necessidades de desenvolvimento estratégico local, regional e nacional.	
	Meta 9 Contribuir para o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.		9.1 Ampliar o atendimento em programas de financiamento para os estudantes dos cursos de pós-graduação, mestrado e doutorado;
			9.2 Estimular a ampliação e o desenvolvimento da pós-graduação nas Instituições de Ensino Superior e, especificamente, nas Instituições Privadas, aumentando assim o número de docentes do ensino superior com maior qualificação;
		9.3 Estimular a implantação de novas Instituições de Ensino Superior públicas e privadas no município;	
		9.4 Viabilizar o intercâmbio entre as Instituições de Ensino Superior e escolas públicas, para a organização de programas que visem a promoção, interação e estímulo dos alunos, modificando as suas perspectivas, fazendo com que estes se familiarizem com o ambiente acadêmico.	
MODALIDADES DE ENSINO: Educação de Jovens e Adultos			
Meta 10 Oferecer, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de		10.1 Expandir as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora oferecendo preferencialmente vagas no bairro	



educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional		onde residem;
		10.2 Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;
		10.3 Criar oportunidades profissionais para jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional e parcerias com instituições e empresas privadas;
		10.4 Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequados às características desses alunos e alunas;
		10.5 Fomentar a adequação de material didático, desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
		10.6 Fomentar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;
		10.7 Garantir a participação nos programas nacionais de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;
		10.8 Estabelecer parceria e colaboração com o governo do estado para atendimento de jovens e adultos em medida sócio educativa em restrição de liberdade;
		10.9 Realizar parceria com os governos federal e estadual para implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio.



<p>Meta 11 Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 98% (noventa e oito por cento) até 2020 e, até o final da vigência deste PME, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir para 15% (quinze por cento) a taxa de analfabetismo funcional.</p>		11.1 Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;
		11.2 Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;
		11.3 Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica ofertando vagas conforme demanda das regiões e respeitando a proximidade das residências dos estudantes;
		11.4 Participar de programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização, quando criado;
		11.5 Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;
		11.6 Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;
		11.7 Participar de ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte (rural e urbano), alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde;
		11.8 Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, na etapa de ensino fundamental I, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração, estimulando o Governo Estadual nas etapas de ensino fundamental II e médio;
		11.9 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.
		11.10 Implementar programas de capacitação tecnológica para população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;
		11.11 Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e inclusão de temas referentes à população idosa.



		11.12 Manter nas escolas públicas de Educação de Jovens e Adultos a oferta de alimentação escolar, com cardápio acompanhado e aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar;
MODALIDADES DE ENSINO: Educação Especial e Inclusiva		
<p>Meta 12 Universalizar, para população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtorno global de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.</p>		12.1 Assegurar os recursos destinados à Educação Especial, vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, cumprindo o previsto em Lei vigente;
		12.2 Assegurar, através de convênio, a continuidade de apoio financeiro às instituições filantrópicas, sem fins lucrativos, que atendem as crianças e adolescentes com deficiência severa;
		12.3 Estabelecer, no primeiro ano de vigência deste Plano, os padrões mínimos de acessibilidade infraestrutura nas escolas, para o recebimento e atendimento dos alunos com deficiência, conforme legislação;
		12.4 Incentivar a participação de professores em cursos de especialização em educação especial;
		12.5 Definir até o final do primeiro ano de vigência, em legislação própria, a relação adequada entre o número de alunos e professor, sob consulta dos Conselhos Escolares, com articulação do processo pelo Conselho Municipal de Educação.
		12.6 Assegurar profissional de educação para auxiliar o professor nos trabalhos pedagógicos e nos cuidados pessoais do aluno com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação, segundo critérios estabelecidos pelas redes.
		12.7 Garantir espaço físico adequado nas Unidades Escolares contempladas com as salas de recursos multifuncionais.
		12.8 Manter convênios e participação em Programas dos governos estadual e federal.
		12.9 Promover, no prazo de vigência deste PME, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
		12.10 Implantar, ao longo deste PME, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas e do campo.
		12.11 Garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;



	12.12 Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;
	12.13 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;
	12.14 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezesete) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto no 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;
	12.15 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;
	12.16 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;
	12.17 Fomentar o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;



		12.18 Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;
		12.19 Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérprete para surdos-cegos, transcritor de Braille e professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;
		12.20 Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação matriculadas nas redes públicas de ensino;
MODALIDADES DE ENSINO: Educação Integral		
<p>Meta 13 Oferecer Educação em tempo integral através de parcerias com o Governo Federal e Estadual em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos (as) alunos (as) da Educação Básica.</p>		13.1 Ampliar a oferta de educação em tempo integral somente a partir da análise por região, das necessidades e interesses da comunidade local, assim como, das condições de infraestrutura das escolas (espaços físicos para atividades complementares ao do currículo de base comum, recursos materiais e humanos);
		13.2 Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;
		13.3 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;
		13.4 Promover, com o apoio da União e do estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser até 8 (oito) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;



		13.5 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;
		13.6 Ampliar a jornada de professores para que atendam de forma integral uma única escola, através de concurso público;
		13.7 Investir na produção de material didático, nos recursos humanos e na formação em serviço dos professores e educadores da educação em tempo integral;
		13.8 Fomentar a articulação e o apoio de diversos segmentos sociais, setores e secretarias do município, visando a ampliação da educação em tempo integral na rede pública de ensino e o atendimento, principalmente, das crianças em situação de vulnerabilidade social;
		13.9 Reorganizar prática e procedimentos do currículo escolar, promovendo propostas pedagógicas e culturais diversificadas e integradas na jornada ampliada.
		13.10 Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei no 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;
		13.11 Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;
		13.12 Garantir que o atendimento educacional especializado complementar e suplementar ofertado preferencialmente em salas de recursos multifuncionais da própria escola seja previsto na jornada ampliada da educação em tempo integral;
		13.13 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.
FORMAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
Meta 14 Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas municipal, a		14.1 Garantir orçamento suficiente para manter a progressividade salarial dos profissionais do magistério, conforme definição do piso nacional;



<p>fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º ano da vigência deste PME, tomando como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.</p>		<p>14.2. Manter constante avaliação quanto à adequação salarial dos profissionais da educação, a fim de acompanhar a equiparação salarial e a adequação ao piso nacional;</p>
<p>Meta 15 Assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.</p>		<p>15.1 Assegurar que todos os Professores em exercício no município tenham formação em nível superior correspondente à sua área de atuação profissional;</p>
		<p>15.2 Assegurar que todos os profissionais da educação, que ingressarem na rede pública, sejam selecionados por meio de concurso público de provas e títulos;</p>
		<p>15.3 Construir mecanismos de avaliação institucional, de forma participativa, para melhoria da qualidade do ensino;</p>
		<p>15.4 Assegurar a oferta permanente de cursos de formação continuada para profissionais da educação, com número de vagas compatíveis com número de funcionários nas diferentes áreas de atuação, buscando sua integração;</p>
		<p>15.5 Assegurar a participação dos profissionais da educação na definição do perfil dos cursos de formação continuada e na avaliação dos mesmos;</p>
		<p>15.6 Assegurar para todos os profissionais da educação programas de formação sobre Educação Especial e inclusiva;</p>
		<p>15.7 Garantir na formação continuada dos profissionais da educação a instrumentalização de conhecimento sobre LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais e técnicas, bem como outros tipos de comunicação alternativa que facilitem o acesso da pessoa com deficiência ao conhecimento;</p>
		<p>15.8 Viabilizar convênios com Instituições de Ensino Superior e parceria com outras secretarias, em até 2 anos, para programas de qualidade de vida para os profissionais da educação como: vacinação, prevenção, acompanhamento e tratamento aos problemas de saúde ocupacional;</p>
		<p>15.9 Assegurar a integridade física do profissional da educação em seu local de trabalho;</p>
		<p>15.10 Garantir na formação continuada dos Profissionais da Educação, a instrumentalização de conhecimentos e formas de abordagem sobre problemas relacionados a álcool e drogas.</p>



<p>Meta 16 Assegurar que ocorra a revisão do plano de Carreira para os(as) profissionais da rede municipal, a fim de atualizar as orientações com as novas práticas profissionais.</p>		16.1 Implantar na rede pública municipal, metodologias de acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;
		16.2 Prever, nos planos de Carreira dos profissionais da educação, licenças remuneradas para a realização de pós-graduação stricto sensu e incentivos para qualificação profissional;
		16.3 Incentivar a participação em pesquisas e censos dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério, quando realizados pelo Estado ou União;
		16.4 Criar comissão permanente de profissionais da educação do sistema de ensino, para subsidiar os órgãos competentes na reestruturação e implementação dos planos de Carreira.
Financiamento da Educação e Gestão Democrática		
<p>Meta 17 Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a efetivação da gestão democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.</p>		17.1 Participar de programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros de representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;
		17.2 Constituir o Fórum Permanente de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e de outras legislações referentes à de Educação.
		17.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-se-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.
		17.4 Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;
		17.5 Estimular a participação e a consulta de profissionais da Educação, alunos e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares.



		17.6 Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;
		17.7 Rever, no prazo de um ano da vigência deste PME, a legislação de criação do Conselho Municipal de Educação, garantindo a participação efetiva do conselho nas decisões de políticas públicas municipais, analisando o período do mandato para que este possa dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos.
<p>Meta 18 Aplicar, no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida e proveniente de transferência, na manutenção e desenvolvimento do ensino.</p>		18.1 Fortalecer os mecanismos e instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb;
		18.2 Investir na infraestrutura e na aquisição de materiais pedagógicos e mobiliário, assegurando que todas as escolas do sistema municipal atendam aos padrões de qualidade a serem estabelecidos conforme os Planos Nacional, Estadual e Municipal de Educação;
		18.3 Construir novas unidades escolares, conforme a demanda da região, prevendo o aumento da densidade demográfica respeitando os padrões legais de infraestrutura e de qualidade;
		18.4 Priorizar o pagamento do salário dos profissionais da educação em nível econômico, social e moral à altura de suas funções, adotando medidas de fiscalização quanto à folha de pagamento, respeitando a lei de responsabilidade fiscal;
		18.5 Investir em ações que valorizem os profissionais da educação, e incentivem a promoção profissional;
		18.6 Fomentar ações que qualifiquem a formação de professores, aquisição de materiais didático-pedagógicos e infraestrutura escolar, visando a qualidade do ensino, oportunizando a inclusão social;
		18.7 Estabelecer convênio com entidades educacionais que atendam os níveis e modalidades de ensino, para o repasse de verbas, mediante a análise e anuência do Conselho Municipal de Educação e do CACS-FUNDEB respeitando a legislação vigente.

5 - IV FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

5.1 - APRESENTAÇÃO

O Fórum Municipal foi realizado no dia 10 de outubro de 2025, de forma presencial, conforme registros:



Equipe Técnica V Fórum de Monitoramento do Plano Municipal de Educação

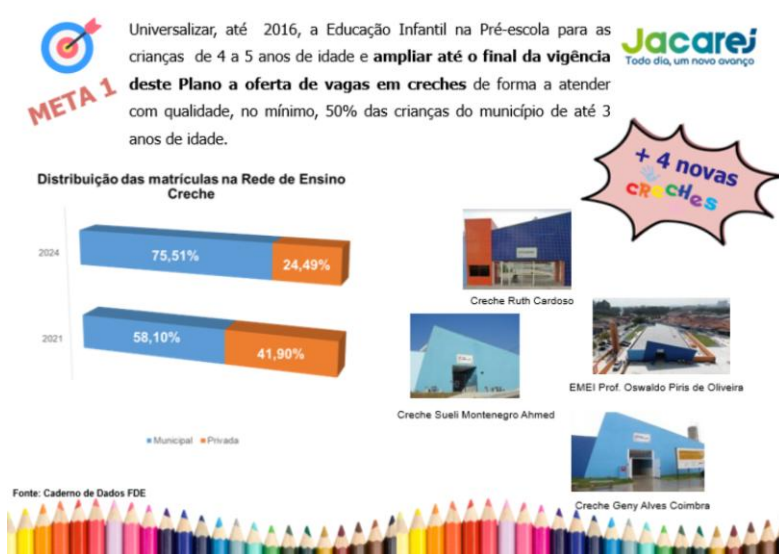


Apresentamos a seguir o relatório com a avaliação das Metas e Estratégias do Plano Municipal de Educação – PME, referente aos anos de 2023 e 2024.

5.2 - META 1: 22 Estratégias

Desde a aprovação do Plano Municipal de Educação (PME), o Município de Jacarej vem empreendendo esforços contínuos para a ampliação da oferta de vagas em creches, em consonância com o crescimento urbano e o aumento da demanda por atendimento na Educação Infantil.

No período de 2023 a 2024, foram inauguradas 4 (quatro) novas unidades de creche. Ao longo da vigência do PME, o Município contabiliza a implantação de 12 (doze) creches, evidenciando os investimentos realizados na expansão do atendimento à primeira infância e na garantia do direito à educação.

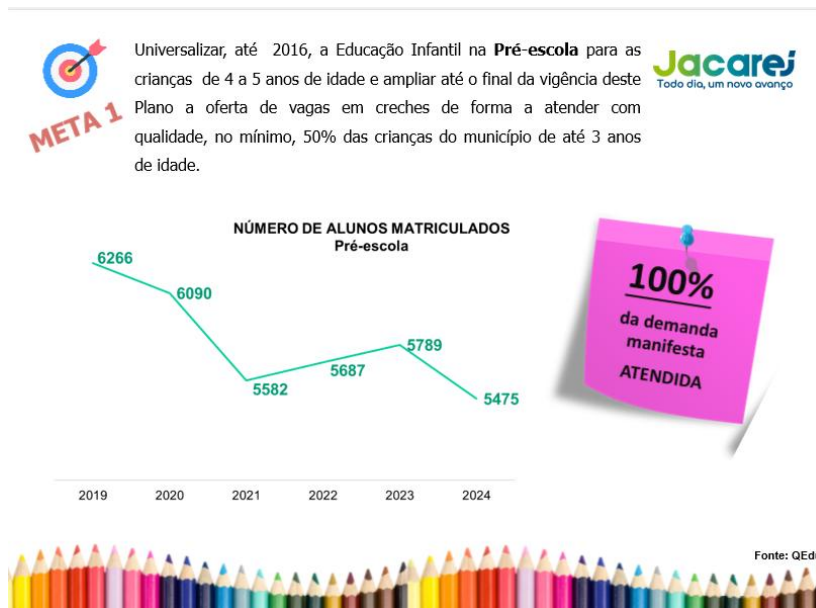


A ampliação da rede municipal de Educação Infantil demonstra o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância, especialmente no que se refere ao acesso à etapa de creche, contribuindo para o alcance dos indicadores estabelecidos na Meta 1 do PME.



Destaca-se, contudo, que a ampliação do atendimento à Educação Infantil demanda monitoramento contínuo, em razão do caráter dinâmico da demanda por vagas, que pode sofrer variações significativas ao longo do tempo. Fatores como crescimento populacional, fluxos migratórios, alterações nas políticas públicas e mudanças na dinâmica econômica local impactam diretamente a quantidade de crianças a serem atendidas.

Nesse contexto, torna-se fundamental a reavaliação periódica das estratégias adotadas, de modo a assegurar a ampliação do acesso com a devida observância à qualidade do atendimento educacional.



Ademais, com o avanço das tecnologias, o sistema informatizado da Secretaria Municipal de Educação utilizado para o gerenciamento da demanda da Educação Infantil vem passando por constantes aperfeiçoamentos, visando garantir maior confiabilidade dos dados e eficiência no planejamento da oferta de vagas.

O contínuo aprimoramento do sistema possibilita respostas mais ágeis às variações da demanda, contribuindo para que as decisões relacionadas à expansão do atendimento sejam fundamentadas em informações consistentes e atualizadas. Dessa forma, o uso de ferramentas tecnológicas consolida-se como instrumento estratégico para a gestão educacional, fortalecendo o planejamento e a tomada de decisão baseada em evidências.

A análise das estratégias evidencia que o Município tem avançado significativamente no cumprimento da Meta 1, especialmente no que se refere à ampliação do acesso e à estruturação de mecanismos de gestão da demanda.

Os desafios atuais concentram-se no aprimoramento dos instrumentos de avaliação da qualidade da oferta e na atualização de dispositivos normativos, de modo a consolidar uma política pública cada vez mais eficiente, equitativa e orientada por evidências.

5.3 - META 2: 16 Estratégias

A Meta 2 do Plano Municipal de Educação (PME) tem como objetivo universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos, assegurando, até o final da vigência do Plano, que pelo menos 97% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada. Conforme os dados apresentados no V Fórum de Monitoramento do PME, o município manteve estabilidade no número de matrículas do Ensino Fundamental, alcançando 28.823 estudantes matriculados em 2024, sendo 16.001 nos anos iniciais e 12.822 nos anos finais.



Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos 97% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.



Fonte: QEdu

Os indicadores relacionados à distorção idade-série demonstram avanços graduais no período monitorado. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental, o percentual de estudantes na idade adequada passou de 95,3% em 2022 para 95,5% em 2024. Já nos anos finais, o índice evoluiu de 91,7% para 92,4% no mesmo período.

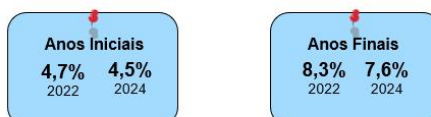
Destaca-se também que houve redução no percentual de crianças com atraso escolar de dois anos ou mais, passando de 4,7% para 4,5% nos anos iniciais e de 8,3% para 7,6% nos anos finais. Esses dados evidenciam melhora no fluxo escolar, embora ainda revelem desafios mais acentuados nos anos finais do Ensino Fundamental.



Universalizar o Ensino Fundamental de 9 anos para toda a população de 6 a 14 anos e garantir que pelo menos **97% dos alunos concluem essa etapa na idade recomendada**, até o último ano de vigência deste PME.



Crianças com atraso escolar 2 anos ou mais



Fonte: QEDu

Observa-se que o município vem desenvolvendo ações voltadas à permanência e à trajetória regular dos estudantes, com acompanhamento pedagógico contínuo, fortalecimento das estratégias de recomposição das aprendizagens e monitoramento dos indicadores educacionais. Os resultados apontam tendência de evolução gradual dos índices, especialmente na redução do atraso escolar, demonstrando o impacto positivo das intervenções realizadas.

Além dos indicadores de fluxo escolar, o município vem fortalecendo políticas voltadas ao acompanhamento da aprendizagem, por meio de avaliações diagnósticas, ações de recomposição das aprendizagens e monitoramento pedagógico contínuo, buscando assegurar não apenas o acesso e a permanência, mas também a efetiva aprendizagem dos estudantes.

Contudo, o alcance integral da Meta 2 demanda a continuidade e o aprimoramento das políticas educacionais voltadas à garantia da aprendizagem, prevenção da evasão e correção das defasagens escolares, sobretudo nos anos finais do Ensino Fundamental, etapa em que os indicadores ainda se encontram mais distantes da meta projetada. Nesse sentido, permanecem fundamentais o fortalecimento do acompanhamento individualizado dos estudantes, a articulação entre as unidades escolares e as equipes técnico-pedagógicas, bem como a implementação de ações que assegurem a permanência, o sucesso escolar e a conclusão da etapa na idade adequada.

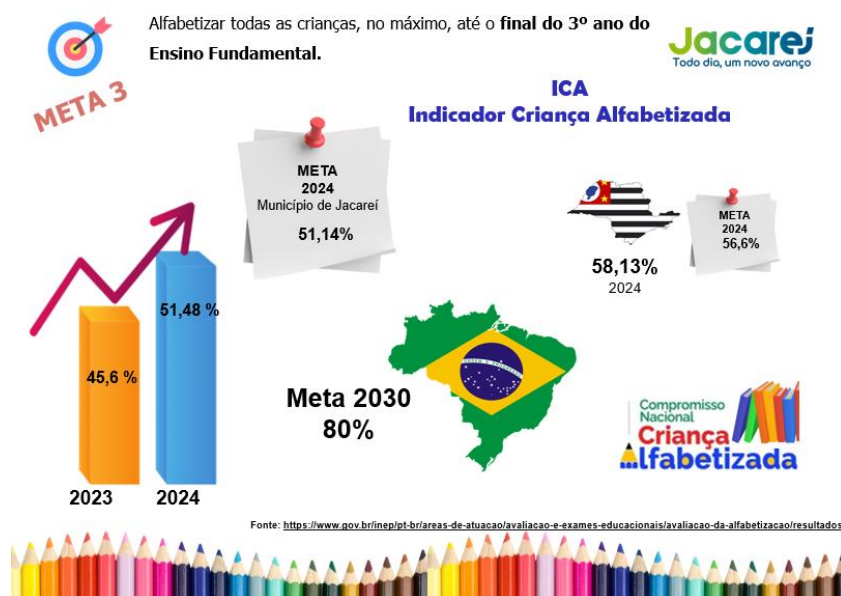
5.4 - Meta 3: 11 Estratégias

O processo de municipalização do Ensino Fundamental I teve início em 1998, consolidando a responsabilidade integral da Rede Municipal de Ensino pelo atendimento

público dessa etapa. Atualmente, a Rede atende 100% dos anos iniciais do Ensino Fundamental no município.

A Meta 3 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece o compromisso de alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental, assegurando o desenvolvimento das competências essenciais de leitura, escrita e matemática na idade adequada.

No período monitorado, o município de Jacareí apresentou avanço nos indicadores de alfabetização. Conforme os dados do Indicador Criança Alfabetizada (ICA), o percentual de estudantes alfabetizados passou de 45,6% em 2023 para 51,48% em 2024, superando a meta municipal prevista para o período, fixada em 51,14%.



Apesar da evolução registrada, o município ainda permanece abaixo da meta estadual prevista para o período (56,6%) e do índice estadual alcançado em 2024 (58,13%), evidenciando a necessidade de continuidade e fortalecimento das ações pedagógicas voltadas à alfabetização.

Entre as ações implementadas para o fortalecimento da alfabetização destacam-se a adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa Alfabetiza Juntos SP, a utilização de avaliações diagnósticas e externas, como SAEB e SARESP, além do desenvolvimento de materiais pedagógicos e formações continuadas para os profissionais da rede municipal. Também foram estruturadas iniciativas voltadas ao acompanhamento das aprendizagens e à recomposição das habilidades essenciais de leitura e escrita.

META 3 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Rede Municipal 2024

Compromisso Nacional Criança Alfabetizada 2023

PROGRAMA alfabetiza juntos São Paulo lê na idade certa

LEITURA E ESCRITA na educação infantil

Plataforma PARC

SARESP

LIVRO DO ESTUDANTE

saeb Sistema de Avaliação da Educação Básica

PLANO DE TRABALHO ANUAL (PTA) Município: Jacareí - SP

Fonte: https://www.gov.br/mec/pt-br/crianca-alfabetizada/pdf/Relatorio_final_selo_municipio_ouro.pdf



Os resultados obtidos refletem o esforço conjunto das equipes gestoras, professores e profissionais da educação no fortalecimento das práticas pedagógicas voltadas à alfabetização. Como reconhecimento desse trabalho, 13 unidades escolares da rede municipal foram contempladas no Prêmio de Excelência Educacional do Estado de São Paulo, em razão do desempenho alcançado na avaliação do SARESP 2024.

META 3 Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Jacareí
 Todo dia, um novo avanço

PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EDUCACIONAL DO ESTADO DE SP
AVALIAÇÃO DO SARESP Rede Municipal - 2024

- EMEF Barão de Jacareí
- EMEF Cláudia Maria Gaspar Queiroz do Prado
- EMEF Prof. Hugo Del Mónaco
- EMEF Prof. Joaquim Passos e Silva
- EMEF Prof. Sílvio Silveira Mello Filho
- EMEF Prof.ª Adélia Monteiro
- EMEF Prof.ª Beatriz Junqueira da Silveira Santos;
- EMEF Prof.ª Célia Guedes
- EMEF Prof.ª Maria Regina Cachutê
- EMEF Prof.ª Neusa Teodoro de Azevedo
- EMEF Prof.ª Sílvia Aparecida Rezende Barreto
- EMEIF Presbítero Mâbito Shoji
- EMEIF Prof.ª Adélia Pereira Braz Rossi

Fonte: <https://www.jacarei.sp.gov.br/jacarei-tem-13-escolas-publicas-reconhecidas-em-premio-de-excelencia-educacional-do-estado-de-sp/>



Embora os indicadores demonstrem evolução positiva, permanece como desafio a ampliação dos índices de alfabetização para atingir as metas projetadas nacionalmente até 2030. Nesse contexto, torna-se fundamental a continuidade das ações de acompanhamento

pedagógico, formação continuada, avaliação diagnóstica e recomposição das aprendizagens, assegurando que todas as crianças tenham garantido o direito à alfabetização na idade adequada.

5.5 - Meta 4: 27 Estratégias

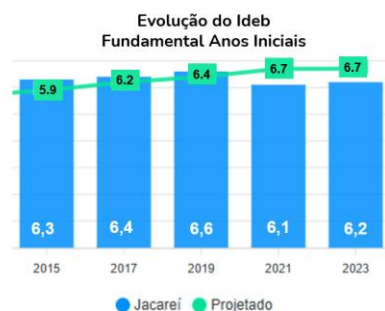
A Meta 4 do Plano Municipal de Educação (PME) estabelece o compromisso de fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, promovendo a melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais projetadas para o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

A Secretaria Municipal de Educação acompanha e divulga os resultados pedagógicos dos principais indicadores das avaliações externas, como SARESP, IDESP e QEdU. Há um compromisso permanente em garantir parâmetros mínimos de qualidade nos serviços de Educação Básica, utilizando ferramentas como o PDDE, IDEB e o Plano de Ações Articuladas (PAR) para orientar as políticas educacionais.



Os indicadores educacionais monitorados no período demonstram avanços graduais no fluxo escolar e na aprendizagem, especialmente nos anos iniciais do Ensino Fundamental. No IDEB 2023, o município alcançou índice de 6,2 nos anos iniciais e 5,2 nos anos finais do Ensino Fundamental, mantendo desempenho acima da média nacional em diferentes etapas da Educação Básica.

META 4 Fomentar a qualidade da Educaçã Bási em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.

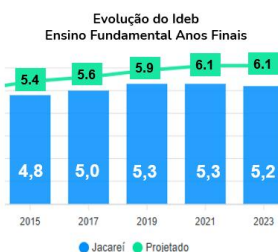


IDEB 2023

- Jacarej: 6,2
- Sã Paulo: 6,5
- Brasil: 6,0

Fonte: QEDu

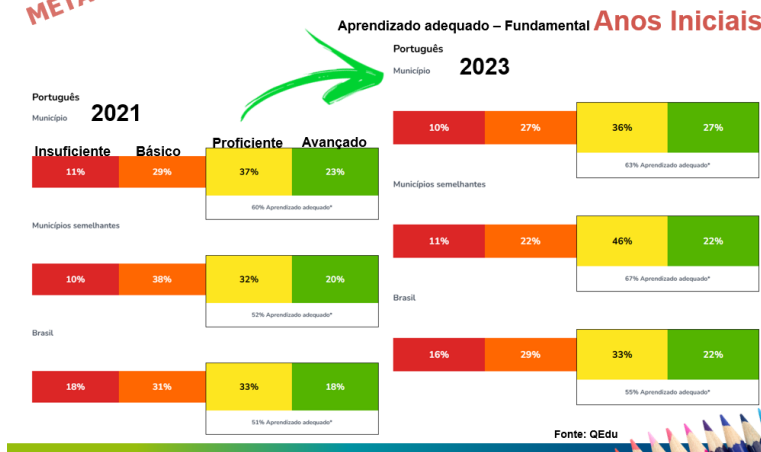
META 4 Fomentar a qualidade da Educaçã Bási em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.



Fonte: QEDu

Os dados relacionados ao aprendizado adequado em Língua Portuguesa e Matemática também evidenciam evolução dos indicadores municipais entre 2021 e 2023, sobretudo nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

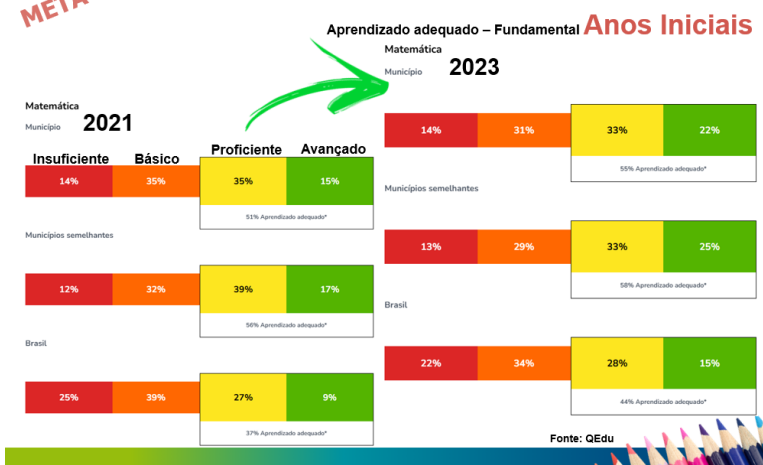
META 4 Fomentar a qualidade da Educaçã Bási em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.



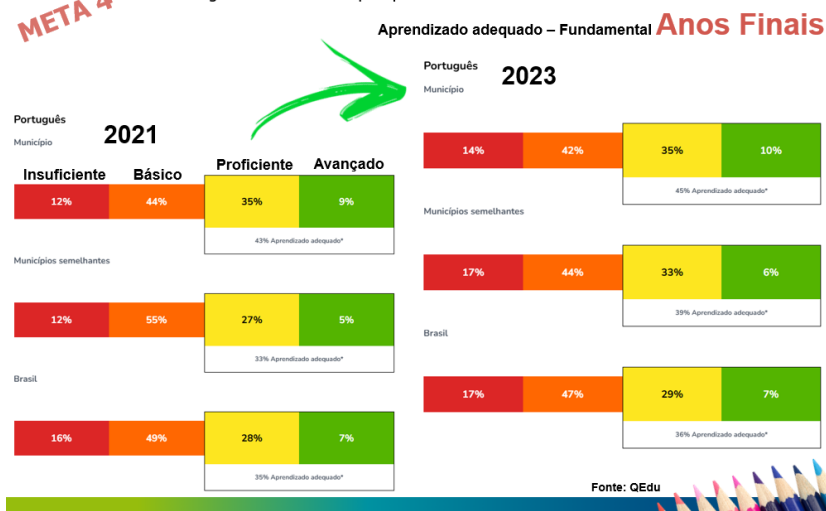
Fonte: QEDu



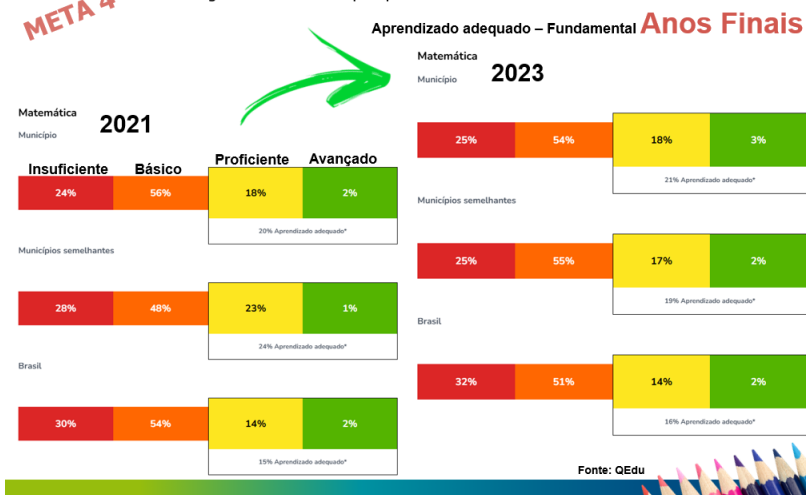
Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.



Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.



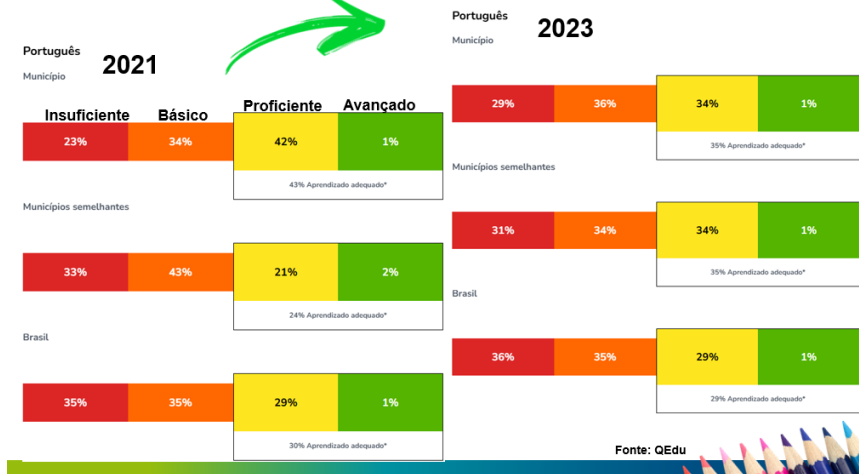
Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.



META 4

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.

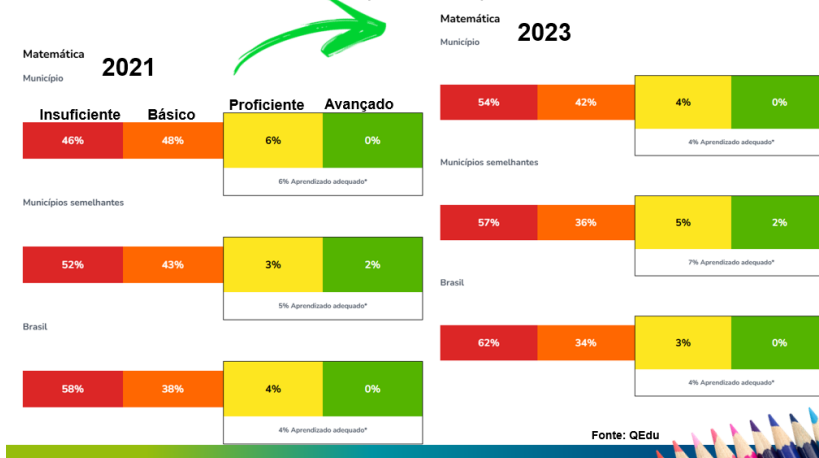
Aprendizado adequado – Fundamental Ensino Médio



META 4

Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as médias municipais para o IDEB.

Aprendizado adequado – Fundamental Ensino Médio



Além do acompanhamento dos indicadores educacionais, o Município vem desenvolvendo políticas pedagógicas voltadas à melhoria da aprendizagem, à recomposição das aprendizagens e ao fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação. Entre as ações implementadas destacam-se o Programa de Recomposição das Aprendizagens, o Programa Alfabetiza Juntos SP, o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos da Secretaria Municipal de Educação (PRODITEC), a ampliação da Educação em Tempo Integral e a adesão à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pelo Ministério da Educação em 2024.

A adesão à PNEERQ representa importante avanço na consolidação de políticas

públicas voltadas à promoção da equidade racial no âmbito da Educação Básica, por meio do enfrentamento ao racismo, da valorização das relações étnico-raciais e do fortalecimento de práticas educacionais inclusivas, democráticas e comprometidas com a diversidade cultural.

As escolas municipais recebem recursos por diferentes mecanismos de financiamento, incluindo transferências realizadas por meio dos Termos de Colaboração entre o Município e as Associações de Pais e Mestres (APMs), recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e captação complementar realizada pelas próprias APMs. O Município também realiza investimentos contínuos em tecnologia educacional, destinando recursos próprios para ampliação e fortalecimento desse serviço nas unidades escolares.

Além das ações pedagógicas, o Município promove iniciativas intersetoriais voltadas à promoção da cidadania, cultura de paz e prevenção às violências no ambiente escolar, em parceria com diferentes secretarias e órgãos públicos. Dentre essas iniciativas destacam-se os programas Semeadores da Paz, PROERD, Educação para o Trânsito e ações desenvolvidas em articulação com os Conselhos Escolares, Planeja Jacareí e demais projetos comunitários.

Os estudantes da Rede Pública de Educação Básica também têm acesso a ações de prevenção, promoção e atenção à saúde, desenvolvidas por meio de parcerias intersetoriais. Entre os programas ofertados destacam-se o Saúde Nota 10, o atendimento odontológico nas escolas e campanhas permanentes de saúde escolar.

No campo da formação leitora e do acesso à cultura, o Município mantém ações voltadas ao fortalecimento das salas de leitura nas unidades escolares, ao incentivo às práticas de leitura e à valorização da Biblioteca Municipal. Destaca-se, ainda, a realização anual da Feira Literária de Jacareí (FLIJ), consolidada como importante evento cultural do município desde sua criação em 2018.

As edições da FLIJ realizadas em 2023 e 2024 fortaleceram as ações de democratização do acesso à literatura, promovendo distribuição gratuita de livros para estudantes da rede municipal e ampla programação cultural aberta à população. Em 2024, o evento recebeu mais de 50 mil visitantes e distribuiu aproximadamente 24 mil livros de literatura infantil, reafirmando seu papel como importante instrumento de incentivo à leitura e promoção cultural no Município.

A integração entre educação, saúde, tecnologia, cultura, cidadania e políticas de equidade fortalece o compromisso da Rede Municipal com a formação integral dos estudantes e com a melhoria contínua da qualidade da Educação Básica.

Embora os indicadores demonstrem avanços importantes no período monitorado, permanecem desafios relacionados à ampliação dos índices de aprendizagem adequada,

especialmente nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Nesse sentido, permanece fundamental a continuidade das ações de acompanhamento pedagógico, formação continuada, recomposição das aprendizagens e monitoramento sistemático dos indicadores educacionais, assegurando a melhoria contínua da qualidade da educação pública municipal.

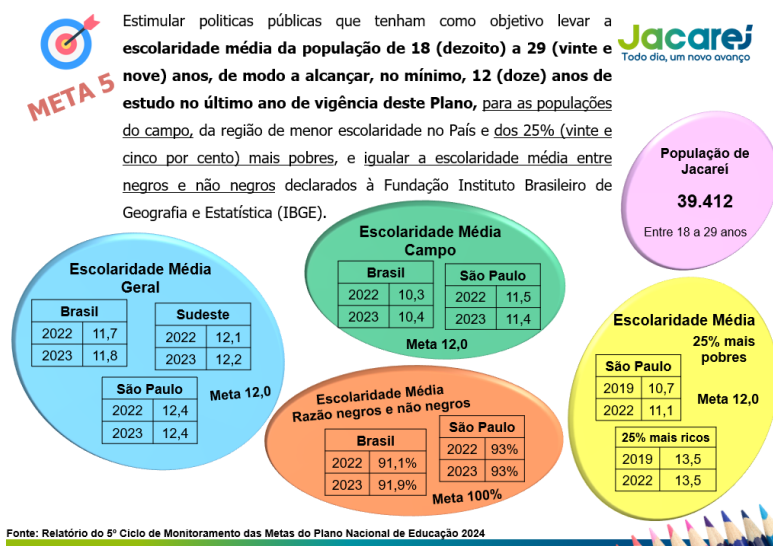
5.6 - Meta 5: 20 Estratégias

A Secretaria Municipal de Educação tem implementado diversas ações que contribuem para o cumprimento das estratégias da Meta 5 do Plano Municipal de Educação.

Com relação à Estratégia que enfatiza a garantia da frequência escolar por meio da oferta de transporte escolar, é importante ressaltar que o município tem mantido investimentos contínuos para assegurar o acesso dos alunos às unidades de ensino. O transporte escolar desempenha um papel crucial na viabilização da presença regular dos estudantes, especialmente para aqueles que residem em áreas mais afastadas ou de difícil acesso.

Contudo, a garantia plena da frequência escolar envolve outros fatores além do transporte. A participação ativa das famílias é fundamental para promover o compromisso com a educação e a presença dos alunos na escola. Nesse sentido, a Secretaria Municipal de Educação tem buscado estreitar as relações entre as escolas e as famílias, incentivando a conscientização sobre a importância do acompanhamento das atividades escolares e do papel da comunidade na valorização do aprendizado.

Conforme os dados apresentados para o monitoramento da Meta 5 do Plano Municipal de Educação, observa-se que o município acompanha os indicadores relacionados à escolaridade média da população de 18 a 29 anos, considerando especialmente as populações do campo, os 25% mais pobres e a redução das desigualdades educacionais entre negros e não negros.




Os dados demonstram que a escolaridade média geral no Brasil passou de 11,7 anos em 2022 para 11,8 anos em 2023. Na região Sudeste, os índices evoluíram de 12,1 para 12,2 anos, enquanto o Estado de São Paulo manteve média de 12,4 anos nos dois períodos analisados, superando a meta estabelecida de 12 anos de estudo.

Em relação à população do campo, verifica-se que a escolaridade média no Brasil avançou de 10,3 anos em 2022 para 10,4 anos em 2023. No Estado de São Paulo, os índices passaram de 11,5 para 11,4 anos, demonstrando a necessidade de continuidade das políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, permanência e conclusão da escolarização dessa população, visando ao alcance da meta de 12 anos de estudo.

No indicador referente à equidade racial, os dados evidenciam avanços na razão entre a escolaridade média de negros e não negros. No Brasil, o índice passou de 91,1% em 2022 para 91,9% em 2023. No Estado de São Paulo, o percentual manteve-se em 93% nos dois anos analisados. Apesar dos avanços, os resultados indicam a necessidade de fortalecimento das políticas de equidade racial para alcançar a meta de 100% de igualdade na escolaridade média entre os grupos.

Quanto à escolaridade média da população pertencente aos 25% mais pobres, o Estado de São Paulo apresentou crescimento de 10,7 anos em 2019 para 11,1 anos em 2022, aproximando-se gradativamente da meta de 12 anos de estudo. Já entre os 25% mais ricos, o índice permaneceu em 13,5 anos nos períodos analisados, evidenciando a permanência de desigualdades educacionais que demandam ações contínuas de inclusão e garantia do direito à educação.

Além do acompanhamento dos indicadores educacionais, o município mantém e articula ações voltadas à ampliação das oportunidades educacionais para jovens e adultos, incluindo programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e fomento para certificação por meio do ENCCEJA. Essas iniciativas contribuem para a redução das desigualdades educacionais e para a ampliação da escolaridade média da população jovem.

 **Estimular políticas públicas** que tenham como objetivo levar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).




Nesse contexto, considerando a população de 39.412 jovens entre 18 e 29 anos no município de Jacareí, a Secretaria Municipal de Educação reafirma o compromisso com o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à ampliação da escolaridade, à promoção da equidade educacional e ao fortalecimento das ações que assegurem acesso, permanência e sucesso escolar para todos os estudantes.

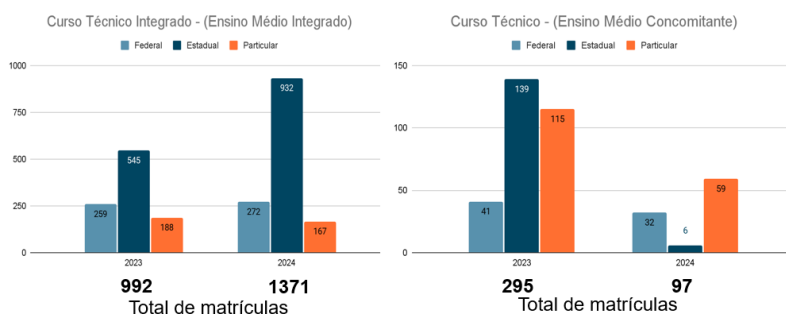
5.7 - Meta 6: 4 Estratégias

O município tem desenvolvido ações voltadas à ampliação das oportunidades de acesso à educação profissional técnica de nível médio, em consonância com a Meta 6 do Plano Municipal de Educação, que prevê o aumento das matrículas nessa modalidade de ensino, com garantia da qualidade da oferta e incentivo à expansão do segmento público.

Os dados apresentados demonstram crescimento significativo nas matrículas dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio. Em 2023, foram registradas 992 matrículas, distribuídas entre as redes federal (259), estadual (545) e particular (188). Já em 2024, o total passou para 1.371 matrículas, com destaque para a ampliação da rede estadual, que atingiu 932 matrículas, além de 272 na rede federal e 167 na rede particular. Os números evidenciam o fortalecimento da educação profissional integrada e o avanço da oferta pública no município e região.

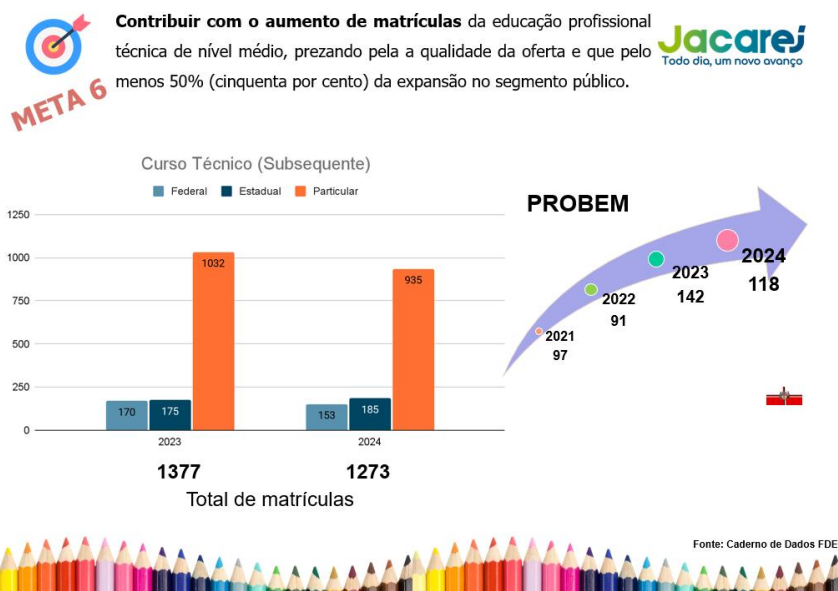
Em relação aos cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio, observa-se que, em 2023, foram contabilizadas 295 matrículas, sendo 41 na rede federal, 139 na estadual e 115 na rede particular. Em 2024, o total registrado foi de 97 matrículas, distribuídas entre as redes federal (32), estadual (6) e particular (59). Os dados indicam a necessidade de continuidade das ações de incentivo e divulgação dessa modalidade de ensino, visando ampliar o interesse e o acesso dos estudantes.

 Contribuir com o aumento de **matrículas da educação profissional técnica de nível médio**, prezando pela a qualidade da oferta e que **Jacarej** Todo dia, um novo avanço pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.



Fonte: Caderno de Dados FDE

Destaca-se, ainda, a atuaço do Programa Bolsa de Estudos Municipal (PROBEM), que contribui para a ampliaço do acesso a formaço tcnica e profissional no municpio. Os dados apresentados demonstram manutenço do atendimento ao longo do perodo monitorado, reforçando o papel do programa como instrumento de incentivo a continuidade dos estudos e a qualificaço profissional dos estudantes.



Embora a oferta da educaço profissional tcnica seja prioritariamente de responsabilidade das esferas estadual e federal, o municpio atua de forma articulada, promovendo parcerias, orientaçes e açes de incentivo para ampliar o acesso dos jovens a formaço tcnica e profissional.

As açes desenvolvidas reforçam o compromisso do municpio com a qualificaço da trajetria educacional dos estudantes, ampliando oportunidades de formaço, inserço no mundo do trabalho e continuidade dos estudos.

5.8 - Meta 7: 9 Estratgias

A Meta 7 do Plano Municipal de Educaço estabelece a universalizaço do atendimento escolar para a populaço de 15 a 17 anos e prev a elevaço da taxa lquida de matrculas no Ensino Mdio para 85% ao final da vigncia do plano.

Os dados apresentados demonstram que o municpio alcançou taxa lquida de matrculas de 90,76%, superando a meta estabelecida de 85%, evidenciando avanço significativo no acesso e permanncia dos estudantes no Ensino Mdio.

Em relaço s matrculas no Ensino Mdio regular, observa-se que os nmeros passaram de 9.109 estudantes em 2021 para 9.606 em 2022. Em 2023, foram registradas 9.081 matrculas e, em 2024, o total atingiu 8.616 estudantes.

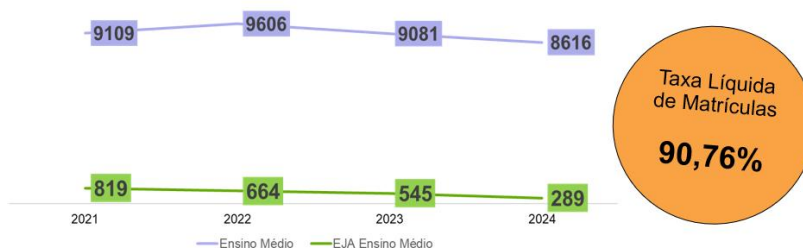
Já na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Ensino Médio, os dados apontam redução gradual nas matrículas, passando de 819 estudantes em 2021 para 664 em 2022, 545 em 2023 e 289 em 2024. A redução observada pode estar relacionada a diferentes fatores, incluindo mudanças no perfil da demanda educacional, reorganização da oferta e conclusão da escolarização por parte dos estudantes atendidos nessa modalidade.

Os indicadores demonstram que, apesar da oscilação no quantitativo de matrículas ao longo dos anos, o município mantém índices de atendimento acima da meta prevista, assegurando o acesso da população jovem ao Ensino Médio.

META 7 Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).



Matrículas do Ensino Médio – Regular e EJA



Fonte: Caderno de Dados FDE



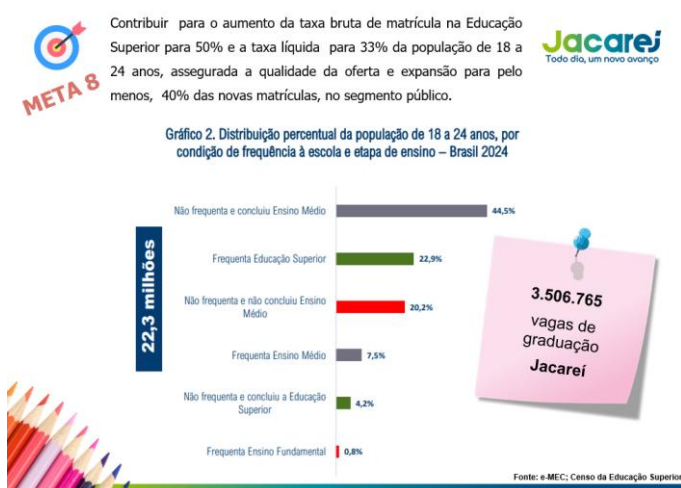
Embora grande parte das ações relacionadas a esta meta esteja vinculada à atuação da rede estadual de ensino, responsável prioritariamente pela oferta do Ensino Médio, o município acompanha os indicadores educacionais e desenvolve ações de apoio e articulação intersetorial voltadas à permanência, ao acompanhamento e ao sucesso escolar dos estudantes.

Quanto à Estratégia 7.5, que trata da implementação de políticas públicas voltadas às populações do campo, indígenas, quilombolas e áreas de assentamento, verifica-se que essa demanda não corresponde à realidade local do município. Dessa forma, identifica-se a necessidade de revisão e adequação da redação da estratégia no âmbito do Plano Municipal de Educação, assegurando maior alinhamento às características, demandas e especificidades do território municipal.

5.9 - Meta 8: 8 Estratégias

A Meta 8 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo contribuir para a ampliação da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e da taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta e a expansão de, no mínimo, 40% das novas matrículas no segmento público.

Os dados apresentados demonstram a relevância do fortalecimento das políticas de acesso ao Ensino Superior, considerando que, no Brasil, 44,5% da população de 18 a 24 anos não frequenta a escola, embora tenha concluído o Ensino Médio. Além disso, 22,9% frequentam a Educação Superior, enquanto 20,2% não frequentam a escola e não concluíram o Ensino Médio. Os indicadores também apontam que 7,5% dos jovens ainda frequentam o Ensino Médio, 4,2% não frequentam e não concluíram a Educação Superior, e 0,8% frequentam o Ensino Fundamental.



No contexto municipal, Jacareí conta com 3.506.765 vagas de graduação, evidenciando a ampliação das oportunidades de acesso ao Ensino Superior no município e na região. Em relação à oferta pública de vagas, destacam-se as instituições IFSP, FATEC e UNIVESP. O IFSP manteve a oferta de 200 vagas anuais entre 2021 e 2024. A FATEC ampliou a oferta de 160 vagas em 2021 e 2022 para 237 vagas em 2023 e 2024. Já a UNIVESP apresentou oferta de 64 vagas em 2021, ampliando para 240 em 2022, 150 em 2023 e 135 vagas em 2024.

META 8 Contribuir para o aumento da taxa bruta de matrícula na Educação Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para pelo menos, 40% das **novas matrículas, no segmento público.**

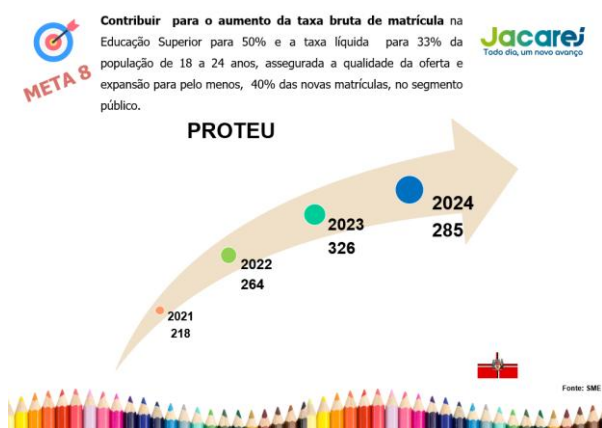
Jacarej
 Todo dia, um novo avanço

Oferta de Vagas				
Instituições de Ensino	2021	2022	2023	2024
IFSP	200	200	200	200
FATEC	160	160	237	237
UNIVESP	64	240	150	135

Fonte: IFSP, FATEC e UNIVESP

O município desenvolve ações que contribuem para o acesso e permanência dos estudantes no Ensino Superior. Destacam-se o PROTEU (Programa de Transporte Universitário), que auxilia no deslocamento de estudantes para instituições localizadas em outros municípios, e o PROBEM (Programa Bolsa de Estudo Municipal), que oferece apoio financeiro, ampliando as oportunidades educacionais, especialmente para estudantes em situação de vulnerabilidade social.

As ações de apoio estudantil desenvolvidas pelo município contribuem para a permanência e continuidade da trajetória acadêmica dos estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, ampliando oportunidades de acesso ao Ensino Superior e fortalecendo a inclusão educacional.



Além disso, a Secretaria Municipal de Educação promove iniciativas de integração entre a Educação Básica e a Educação Superior, como o projeto “Mãos à Horta”, desenvolvido em parceria com Instituições de Ensino Superior. A iniciativa fortalece práticas pedagógicas, ações de extensão universitária e atividades voltadas à sustentabilidade, qualidade de vida e segurança alimentar, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o fortalecimento das relações entre as instituições educacionais.

As ações desenvolvidas demonstram o compromisso do município com a democratização do acesso ao Ensino Superior, a ampliação das oportunidades educacionais e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à formação acadêmica e ao desenvolvimento social da população jovem.

5.10 - Meta 9: 4 Estratégias

A Meta 9 representa um avanço significativo no campo educacional, estabelecendo o compromisso com o aumento gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, porém, a sua implementação revela desafios estruturais que exigem atenção estratégica imediata.

A análise dos dados consolidados do e-MEC demonstra expansão significativa na oferta de vagas de pós-graduação entre os anos de 2021 e 2025. O total de vagas passou de 2.028.996 em 2021 para 2.936.070 em 2025, representando crescimento aproximado de 44,7% no período monitorado.

Observa-se, contudo, diferença significativa entre as modalidades de oferta. Enquanto a modalidade à distância apresentou crescimento expressivo de 47,7%, passando de 1.907.840 para 2.818.848 vagas, a modalidade presencial registrou redução de 121.156 para 117.222 vagas no mesmo período, indicando retração de aproximadamente 3,2%.



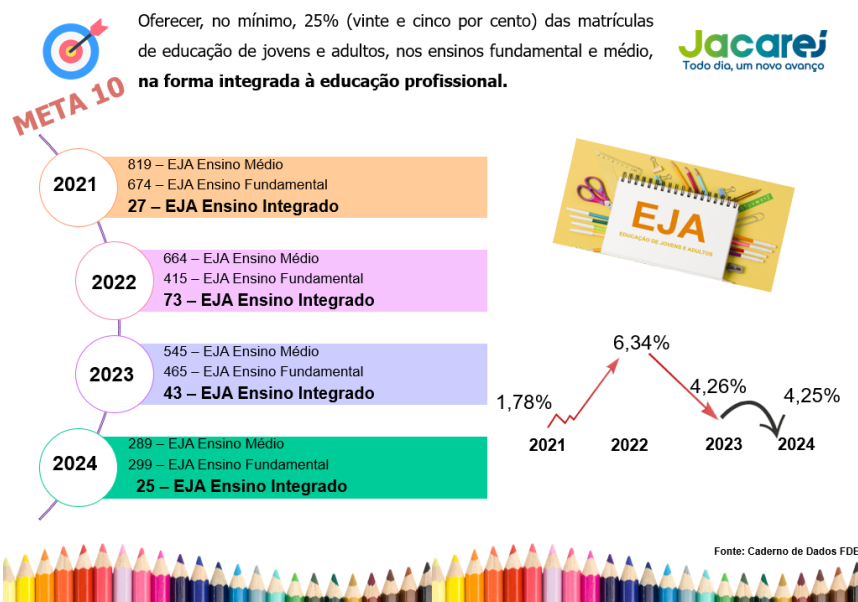
Os dados evidenciam tendência de ampliação da oferta na modalidade à distância, ampliando as oportunidades de acesso à pós-graduação. Esse cenário impõe a necessidade de investimentos robustos para ampliar não apenas o acesso, mas também a permanência de estudantes nos programas, uma vez que o município carece de iniciativas diretas voltadas ao financiamento, como bolsas de estudo ou programas de incentivo à pesquisa acadêmica, fundamentais para viabilizar a participação de indivíduos em condições socioeconômicas desfavoráveis. Somado ao desafio do financiamento, a promoção da qualificação do corpo docente nas Instituições de Ensino Superior torna-se um pilar central para que a expansão de vagas se traduza em qualidade acadêmica efetiva.

Nesse contexto, destaca-se a importância da articulação entre os entes federativos e as Instituições de Ensino Superior para o fortalecimento de políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, permanência e qualificação acadêmica dos estudantes. Também se evidencia a necessidade de fortalecimento de ações relacionadas à formação continuada do corpo docente, incentivo à pesquisa e consolidação de estratégias institucionais que assegurem qualidade acadêmica e democratização do acesso à pós-graduação.

Embora o município não possua atuação direta na oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, permanece relevante o acompanhamento dos indicadores educacionais e o fortalecimento das ações de articulação institucional voltadas à promoção da formação acadêmica e científica da população.

5.11 - Meta 10: 9 Estratégias

O cumprimento da Meta 10, que estabelece a oferta de, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) nos ensinos fundamental e médio de forma integrada à educação profissional, enfrenta um cenário de oscilações e desafios estruturais no município de Jacareí. Embora a articulação entre a escolaridade básica e a formação continuada de trabalhadores seja fundamental para a inserção qualificada no mercado de trabalho, os dados históricos revelam uma trajetória instável. Em 2021, o percentual de matrículas integradas era de apenas 1,78% (com 27 matrículas), atingindo seu pico em 2022 com 6,34% (73 matrículas), mas sofrendo quedas subsequentes para 4,26% em 2023 e estabilizando-se em 4,25% em 2024, quando o EJA Ensino Integrado registrou apenas 25 matrículas frente a um universo de 289 alunos no Ensino Médio e 299 no Ensino Fundamental.

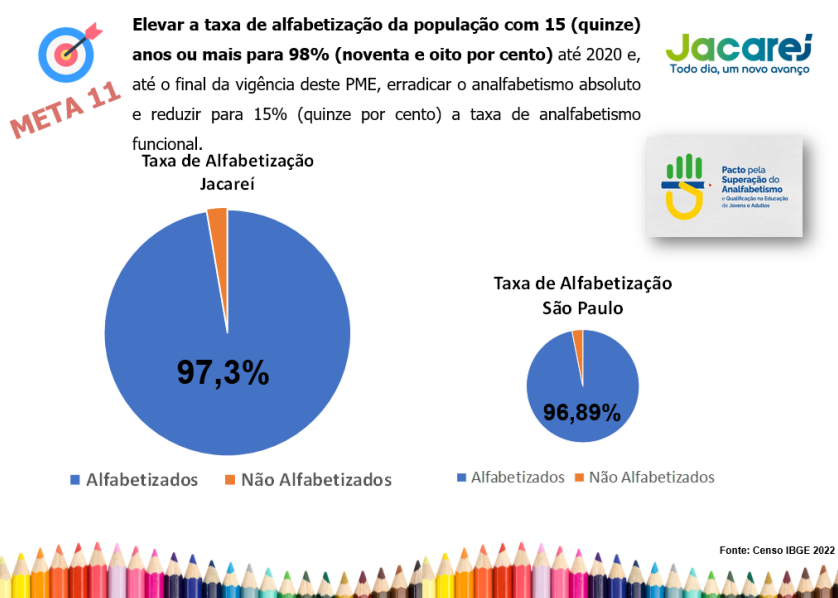


Esses números demonstram que, apesar das ações já existentes, há um distanciamento significativo do objetivo de 25%. Para reverter esse quadro, é urgente fomentar a diversificação curricular e criar um vínculo real entre a formação básica e o preparo para o mundo do trabalho, especialmente para estudantes de bairros afastados. A queda no volume total de alunos da EJA — que no Ensino Médio recuou de 819 em 2021 para 289 em 2024 — reforça que a integração profissional não é apenas uma meta quantitativa, mas uma estratégia de retenção escolar. Isso exige a adaptação de materiais didáticos, o desenvolvimento de currículos específicos e a formação continuada de docentes que compreendam as particularidades desse público. O compromisso com a Meta 10 requer, portanto, um esforço coletivo e investimentos que garantam não apenas a ampliação das matrículas, mas uma articulação eficaz que promova o desenvolvimento integral e sustentável dos jovens e adultos atendidos.

5.12 - Meta 11: 12 Estratégias

O compromisso proposto pela Meta 11 estabelece o desafio de elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 98% e, até o final da vigência do Plano Municipal de Educação (PME), erradicar o analfabetismo absoluto, além de reduzir a taxa de analfabetismo funcional para 15%.

De acordo com os dados apresentados, o município de Jacareí apresenta indicadores positivos, registrando uma taxa de alfabetização de 97,3%, o que posiciona o município acima da média estadual de São Paulo, que atualmente figura em 96,89%. No entanto, para atingir o patamar de 98% e a subsequente erradicação, é demandado um conjunto de ações que contemplem tanto a ampliação da oferta de Educação de Jovens e Adultos (EJA) quanto a implementação de programas específicos de alfabetização, assegurando a oferta gratuita de educação básica para aqueles que não tiveram acesso na idade própria.



As estratégias para o alcance desses objetivos incluem a realização de diagnósticos para identificar a demanda ativa por vagas na EJA, a implementação de ações de alfabetização com continuidade na escolarização e a busca ativa para ampliar a adesão dos alunos, utilizando-se de chamadas públicas regulares e parcerias com a sociedade civil.

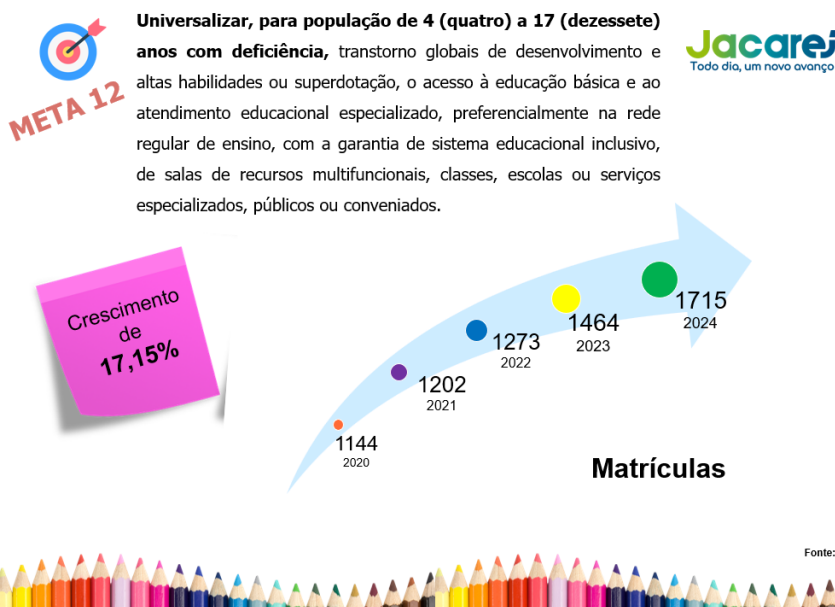
A integração de políticas públicas é fundamental para superar os desafios remanescentes, destacando-se a importância de programas suplementares como transporte escolar, alimentação, saúde e fornecimento gratuito de óculos, que reforçam a permanência do aluno.

Além disso, a articulação entre segmentos empregadores e o sistema de ensino é crucial para compatibilizar a jornada de trabalho com a educação. A inclusão tecnológica e a valorização das especificidades de públicos como idosos e pessoas com deficiência complementam essa meta, promovendo a inclusão produtiva e o empoderamento cidadão para além da simples alfabetização.

5.13 - Meta 12: 20 Estratégias

A Meta 12 reafirma o compromisso do município de Jacareí com a garantia do direito à educação inclusiva e de qualidade para estudantes de 4 a 17 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

Os dados apresentados demonstram avanços importantes no processo de inclusão escolar, evidenciados pelo crescimento contínuo das matrículas na rede regular de ensino, passando de 1.144 estudantes atendidos em 2020 para 1.715 em 2024, representando um aumento de 17,15% no período. Esse crescimento sinaliza o fortalecimento das políticas públicas voltadas à ampliação do acesso, permanência e participação dos estudantes público-alvo da Educação Especial no sistema educacional inclusivo.



Apesar dos avanços observados, permanecem desafios significativos para o alcance pleno da meta. Destaca-se a necessidade de ampliação e adequação da infraestrutura escolar, garantindo acessibilidade arquitetônica, comunicacional e pedagógica em todas as unidades educacionais. Também se faz necessária a expansão das salas de recursos multifuncionais, bem como a oferta de materiais didáticos acessíveis, tecnologias assistivas e recursos pedagógicos que assegurem condições adequadas de aprendizagem e desenvolvimento.

Outro aspecto essencial refere-se ao fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação, visando qualificar práticas pedagógicas inclusivas e o atendimento às especificidades dos estudantes. Soma-se a isso a necessidade de ampliação do suporte especializado, por meio da disponibilização de profissionais de apoio, intérpretes de Libras, profissionais especializados em Braille e equipes multidisciplinares que atuem de forma articulada com as áreas da saúde, assistência social e direitos humanos.

A consolidação de ações intersetoriais permanece como estratégia fundamental para assegurar atendimento integral e contínuo às crianças e adolescentes, promovendo não apenas o acesso à escola, mas também condições efetivas de aprendizagem, desenvolvimento e participação social.

Além disso, o fortalecimento de ações voltadas à promoção da convivência respeitosa, ao combate à discriminação e à valorização da diversidade no ambiente escolar constitui elemento indispensável para a construção de uma educação verdadeiramente inclusiva.

Nesse contexto, os resultados apresentados evidenciam avanços importantes no atendimento educacional inclusivo no município, ao mesmo tempo em que reforçam a necessidade de continuidade dos investimentos financeiros, humanos e institucionais, garantindo a ampliação e a qualificação das políticas públicas voltadas à inclusão escolar e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

5.14 - Meta 13: 13 Estratégias

A Meta 13 evidencia o compromisso do município de Jacareí com a ampliação da Educação em Tempo Integral, buscando assegurar melhores oportunidades de aprendizagem, desenvolvimento integral e equidade educacional para os estudantes da Educação Básica. Os dados apresentados demonstram avanços significativos no período analisado, indicando que a meta estabelecida foi atingida no que se refere ao percentual de escolas públicas com oferta de Educação em Tempo Integral.

Em 2022, o município registrava 49,55% das escolas públicas com oferta de tempo integral, percentual que evoluiu para 52,25% em 2024, superando a meta prevista de atendimento em, no mínimo, 50% das escolas públicas. Em relação ao atendimento dos estudantes, observa-se também crescimento importante, passando de 32% dos alunos atendidos em 2022 para 35,28% em 2024, ultrapassando igualmente a meta nacional de atendimento mínimo de 25% dos estudantes da Educação Básica.

Os dados de matrículas em tempo integral evidenciam expansão em diferentes etapas da Educação Básica. No Ensino Fundamental, as matrículas passaram de 6.274 em 2022 para 7.462 em 2024. Na Educação Infantil, o crescimento ocorreu de 2.913 para 3.185 matrículas, enquanto no Ensino Médio observa-se reorganização da oferta, com 3.399 matrículas em 2022 e 2.552 em 2024. De forma geral, os indicadores demonstram a consolidação e ampliação da política de Educação em Tempo Integral no município.



Oferecer Educação em tempo integral através de parcerias com o Governo Federal e Estadual em, no mínimo, **50% das escolas públicas**, de forma a atender, pelo menos, **25% dos (as) alunos(as) da Educação Básica**.



Apesar dos avanços e do cumprimento da meta, permanecem desafios relacionados à manutenção da qualidade da oferta e à ampliação das condições estruturais necessárias para o atendimento integral dos estudantes. A expansão da Educação em Tempo Integral exige investimentos contínuos em infraestrutura escolar propiciando ambientes destinados às atividades complementares. Nesse contexto, programas federais e estaduais, como o Novo PAC, representam importantes oportunidades para captação de recursos e fortalecimento da rede municipal.

Também se destaca a necessidade de fortalecimento da formação continuada dos profissionais da educação, visando consolidar práticas pedagógicas integradas e alinhadas às especificidades da jornada ampliada. A reorganização curricular constitui outro elemento essencial, garantindo a integração entre atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de desenvolvimento socioemocional, promovendo uma formação integral dos estudantes.

Além disso, torna-se importante revisar estratégias previstas originalmente no Plano Municipal de Educação, especialmente aquelas que perderam aplicabilidade em razão de alterações legislativas ou da realidade local do município, como a Estratégia 13.10, vinculada à Lei nº 12.101/2009, atualmente revogada, e a Estratégia 13.11, referente às escolas do campo, inexistentes no município.

A continuidade da expansão da Educação em Tempo Integral deve priorizar territórios e comunidades em situação de maior vulnerabilidade social, assegurando igualdade de oportunidades educacionais e fortalecimento das políticas de proteção social. Dessa forma, os resultados apresentados demonstram avanços concretos e o efetivo cumprimento da Meta 13, reforçando o compromisso do município com uma educação pública de qualidade, inclusiva e promotora do desenvolvimento integral dos estudantes.

5.15 - Meta 14: 2 Estratégias

A Meta 14 do Plano Municipal de Educação tem como finalidade valorizar os profissionais do magistério da rede pública municipal, buscando a equiparação do rendimento médio desses profissionais ao de outras categorias com escolaridade equivalente, em consonância com o Piso Salarial Profissional Nacional previsto na legislação federal. Essa valorização constitui um dos pilares para a garantia da qualidade da educação, reconhecendo o papel fundamental desempenhado pelos docentes no desenvolvimento educacional e social do município.

Os dados apresentados demonstram que o município vem mantendo uma política de valorização salarial contínua dos profissionais do magistério. Entre os anos de 2022 e 2024, o valor da hora-aula passou de R\$ 20,19 para R\$ 23,14, representando um aumento acumulado de 14,06% no período. Em comparação, o reajuste do piso nacional no mesmo intervalo passou de R\$ 20,19 para R\$ 22,90, evidenciando que o município não apenas acompanha, mas supera os valores de referência nacional estabelecidos para a categoria.



Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas municipal, a fim de equiparar o rendimento médio dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º ano da vigência deste PME, tomando como **referência o piso salarial nacional** profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal.



Valor da hora-aula



Fonte: SME

Esse cenário demonstra o comprometimento da gestão municipal com a valorização dos profissionais da educação, assegurando remuneração acima do piso nacional e fortalecendo a atratividade e a permanência na carreira docente. Além disso, o investimento contínuo na valorização salarial contribui para a motivação dos profissionais, para a melhoria das condições de trabalho e, conseqüentemente, para a elevação da qualidade do ensino ofertado aos estudantes da rede municipal.

Dessa forma, observa-se que o município vem cumprindo de maneira efetiva os objetivos estabelecidos pela Meta 14, mantendo alinhamento com a legislação vigente e priorizando políticas públicas voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal.

5.16 - Meta 15: 10 Estratégias

A Meta 15 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo assegurar que todos os professores e professoras da Educação Básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam. Essa meta reforça o compromisso com a qualificação profissional e com a garantia de uma educação pública de qualidade, reconhecendo que a formação adequada dos docentes impacta diretamente no processo de ensino e aprendizagem.

Os dados apresentados evidenciam que o município de Jacareí mantém índices elevados de formação específica entre os profissionais do magistério, superiores às médias nacionais em todos os segmentos analisados. Na Educação Infantil, o percentual de docentes com formação adequada passou de 98,5% em 2022 para 99,7% em 2023 e 2024, enquanto a média nacional evoluiu de 78,2% para 80,7% no mesmo período. Já no Ensino Fundamental, o município registrou crescimento de 97,3% em 2022 para 98,8% em 2023 e 2024, superando significativamente os índices nacionais, que passaram de 84,9% para 86%.



Assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica **possuam formação específica de nível superior**, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.



Esfera de Governo	Segmento	2022	2023	2024
Municipal	Infantil	98,5%	99,7%	99,7%
	Fundamental	97,3%	98,8%	98,8%
Nacional	Infantil	78,2%	79,5%	80,7%
	Fundamental	84,9%	85,8%	86,0%



Fonte: SME e Educacenso

Esses resultados demonstram o compromisso da rede municipal com a valorização da formação docente e com a manutenção de um quadro de profissionais altamente qualificados. O desempenho apresentado evidencia que o município vem assegurando o acesso dos professores à formação adequada e promovendo políticas que fortalecem a qualidade da educação ofertada aos estudantes.

Além da formação inicial, a Meta 15 também contempla a formação continuada como estratégia fundamental para o aperfeiçoamento permanente dos profissionais da educação. Nesse sentido, o município desenvolve ações voltadas à oferta de cursos, capacitações e programas

formativos alinhados às necessidades da rede, incluindo temáticas relacionadas à inclusão, Educação Especial, LIBRAS e práticas pedagógicas inovadoras.

Outro aspecto relevante refere-se à realização de concursos públicos e processos seletivos pautados em critérios técnicos e legais, garantindo a contratação de profissionais habilitados para atuação na rede municipal de ensino. Somam-se a isso iniciativas voltadas à promoção da saúde, bem-estar e valorização dos profissionais da educação, fortalecendo ambientes de trabalho mais seguros, acolhedores e favoráveis ao desenvolvimento profissional.

Dessa forma, os indicadores apresentados demonstram que o município vem cumprindo de maneira consistente os objetivos estabelecidos pela Meta 15, mantendo índices de formação docente próximos da universalização e significativamente superiores às médias nacionais, o que contribui diretamente para a qualidade e a efetividade das práticas educacionais desenvolvidas na rede municipal.

5.17 - Meta 16: 4 Estratégias

A Meta 16 do Plano Municipal de Educação estabelece a necessidade de assegurar a revisão do Plano de Carreira dos profissionais da Rede Municipal de Ensino, com o objetivo de atualizar as diretrizes da carreira em consonância com as novas práticas profissionais e com as demandas contemporâneas da educação pública. Essa meta reafirma o compromisso do município com a valorização dos profissionais da educação, reconhecendo a importância de condições adequadas de trabalho, progressão funcional e desenvolvimento profissional contínuo.

Os dados apresentados demonstram que o município avançou significativamente no cumprimento dessa meta, com a aprovação da revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal por meio da Lei Complementar nº 120/2022, posteriormente atualizada pela Lei Complementar nº 130/2025. Essas revisões evidenciam o esforço da gestão municipal em manter a legislação alinhada às necessidades da rede de ensino, promovendo adequações que fortalecem a carreira docente e garantem maior valorização profissional.



Assegurar que ocorra a revisão do plano de Carreira para os(as) profissionais da Rede Municipal, a fim de atualizar as orientações com as novas práticas profissionais.



Aprovada a revisão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal
Lei Complementar nº 120/2022
Lei Complementar nº 130/2025



A atualização do Plano de Carreira representa um importante instrumento de fortalecimento da política educacional do município, contribuindo para a melhoria das condições de trabalho, para a motivação dos profissionais e para a permanência de servidores qualificados na rede municipal. Além disso, as revisões possibilitam adequações relacionadas à evolução funcional, aos critérios de progressão e à valorização da formação acadêmica e profissional dos educadores.

Outro aspecto relevante contemplado pela Meta 16 refere-se ao incentivo à formação continuada e à qualificação profissional. Nesse sentido, o plano de carreira prevê mecanismos de incentivo ao aperfeiçoamento dos profissionais da educação, incluindo possibilidades de licenças remuneradas para formação em nível de pós-graduação stricto sensu e reconhecimento da titulação para fins de evolução na carreira. Essas ações fortalecem a busca pelo aprimoramento contínuo e refletem diretamente na qualidade das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares.

Dessa forma, observa-se que o município vem promovendo ações concretas para o cumprimento da Meta 16, assegurando a atualização permanente do Plano de Carreira do Magistério e consolidando políticas públicas voltadas à valorização, qualificação e desenvolvimento dos profissionais da educação municipal.

5.18 - Meta 17: 7 Estratégias

A Meta 17 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo assegurar condições para a efetivação da gestão democrática da educação pública, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como à participação da comunidade escolar nos processos de decisão. Essa meta reforça a importância da construção coletiva das políticas educacionais, garantindo espaços de participação, diálogo e fortalecimento das instâncias colegiadas no âmbito da rede municipal de ensino.



Assegurar condições, no prazo de 2 anos, para a **efetivação da gestão democrática da Educação**, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico do Município para tanto.

- ✓ Apoio aos Conselhos
- ✓ Fórum Permanente de Educação
- ✓ Fortalecimento das APM's
- ✓ Fortalecimento dos Conselhos Escolares e CME
- ✓ Gestão Democrática
- ✓ Autonomia e Gestão financeira nos estabelecimentos de ensino
- ✓ Revisão da legislação de criação do CME



Fonte: SME



Os dados apresentados demonstram que o município vem desenvolvendo diversas ações voltadas ao fortalecimento da gestão democrática e da participação social na educação. Entre elas, destaca-se o apoio aos Conselhos vinculados à educação, garantindo condições para o funcionamento e a atuação efetiva dessas instâncias de acompanhamento, fiscalização e deliberação das políticas públicas educacionais.

Outro avanço importante refere-se à atuação do Fórum de Educação, espaço fundamental para o acompanhamento da execução do Plano Municipal de Educação, promoção de debates e realização de conferências voltadas ao planejamento e à avaliação das políticas educacionais do município.

Também se evidencia o fortalecimento das Associações de Pais e Mestres (APMs), promovendo maior integração entre escola, família e comunidade escolar. Essa ação contribui para ampliar a participação da sociedade nas decisões escolares e fortalecer os mecanismos de corresponsabilidade pela qualidade da educação.

A Meta 17 contempla ainda o fortalecimento dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação (CME), assegurando sua participação nos processos de planejamento, acompanhamento e deliberação das ações educacionais. Nesse contexto, destaca-se a revisão da legislação de criação do CME, promovendo a atualização normativa e o aprimoramento de sua atuação institucional.

Outro aspecto relevante refere-se à promoção da autonomia pedagógica, administrativa e financeira das unidades escolares, possibilitando maior capacidade de organização e tomada de decisões no cotidiano escolar, alinhadas às necessidades específicas de cada comunidade educativa.

Dessa forma, observa-se que o município vem implementando ações consistentes para consolidar a gestão democrática da educação, fortalecendo os espaços de participação coletiva, o funcionamento das instâncias colegiadas e a autonomia das unidades escolares, em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Meta 17 do Plano Municipal de Educação.

5.19 - Meta 18: 7 Estratégias

A Meta 18 do Plano Municipal de Educação tem como objetivo assegurar a aplicação mínima de 25% da receita resultante de impostos e transferências na manutenção e desenvolvimento do ensino, conforme estabelece a Constituição Federal. Essa meta reforça o compromisso do município com o financiamento da educação pública, garantindo recursos necessários para a oferta de ensino de qualidade, valorização dos profissionais da educação e melhoria contínua da infraestrutura e dos serviços educacionais.

Os dados apresentados demonstram que o município vem cumprindo o percentual mínimo constitucional destinado à educação. Em 2023, o índice aplicado foi de 26,89% da receita vinculada,

enquanto em 2024 o percentual empenhado alcançou 25,85%, ambos superiores ao mínimo de 25% estabelecido pela legislação. Esses resultados evidenciam o comprometimento da gestão municipal com a priorização dos investimentos em educação e com a manutenção das políticas públicas educacionais.



A aplicação adequada dos recursos financeiros possibilita a continuidade de ações voltadas à ampliação da oferta educacional, à valorização dos profissionais do magistério, à formação continuada, à manutenção das unidades escolares e ao fortalecimento das políticas pedagógicas desenvolvidas na rede municipal de ensino.

Além do cumprimento dos índices legais, a Meta 18 também contempla o fortalecimento dos mecanismos de transparência e controle social na utilização dos recursos públicos da educação. Nesse contexto, destaca-se a atuação dos conselhos de acompanhamento e controle social, especialmente relacionados ao FUNDEB e à alimentação escolar, assegurando maior fiscalização, monitoramento e participação da sociedade na gestão dos recursos educacionais.

Outro aspecto relevante refere-se à promoção da transparência pública, por meio da divulgação das informações orçamentárias e financeiras em portais institucionais, favorecendo o acompanhamento da execução dos investimentos realizados na educação municipal.

Dessa forma, observa-se que o município vem cumprindo de maneira efetiva os objetivos estabelecidos pela Meta 18, garantindo investimentos acima do percentual mínimo constitucional e fortalecendo políticas de transparência, controle social e financiamento da educação pública municipal.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este relatório constitui um importante instrumento de acompanhamento, avaliação e orientação das políticas públicas educacionais do município, servindo como base para a continuidade das ações integradas voltadas ao fortalecimento da educação municipal. Seu propósito é consolidar os avanços já alcançados, fortalecer as iniciativas em desenvolvimento e subsidiar a implementação de estratégias que possibilitem o alcance das metas ainda em processo

de execução, reafirmando o compromisso do município com a garantia de uma educação pública de qualidade, inclusiva e em constante aperfeiçoamento.

As análises realizadas no monitoramento do Plano Municipal de Educação de Jacareí, referentes ao período de 2023-2024, evidenciam avanços significativos na consolidação das políticas públicas educacionais do município, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a garantia do direito à educação pública, gratuita, inclusiva e de qualidade socialmente referenciada. Os indicadores apresentados demonstram resultados positivos em diferentes metas, especialmente no fortalecimento da Educação Infantil, na ampliação da oferta em tempo integral, na valorização dos profissionais da educação, no fortalecimento da gestão democrática e na manutenção dos investimentos constitucionais em educação.

Destaca-se o cumprimento da Meta 1, com atendimento superior a 50% das crianças de até 3 anos em creches, alcançando índice de 50,7%, acima da média nacional de 40,1%, além da universalização do atendimento da demanda manifesta na pré-escola. Também merecem destaque os avanços relacionados à Meta 13, com ampliação das matrículas em tempo integral e atendimento em mais de 50% das escolas públicas municipais.

No campo da aprendizagem, os resultados indicam evolução nos índices de alfabetização e melhoria do desempenho escolar em diferentes etapas da Educação Básica, evidenciando os impactos positivos das políticas de recomposição das aprendizagens, formação continuada e fortalecimento das práticas pedagógicas. O município também apresentou avanços importantes nos indicadores de fluxo escolar e aprendizagem, bem como reconhecimento estadual por meio do Prêmio de Excelência Educacional.

No tocante às metas relacionadas à valorização dos profissionais da educação, o município mantém remuneração compatível com o piso salarial nacional do magistério, realiza revisões permanentes do Plano de Carreira e apresenta índices próximos da universalização da formação específica em nível superior dos docentes da rede municipal, superando significativamente as médias nacionais.

Outro aspecto relevante refere-se ao fortalecimento da gestão democrática, por meio da atuação dos conselhos, do Fórum Municipal de Educação, das Associações de Pais e Mestres e da ampliação da autonomia das unidades escolares. Essas ações reforçam a participação da comunidade escolar na construção das políticas públicas educacionais e contribuem para uma gestão mais participativa, transparente e democrática.

No que se refere ao financiamento da educação, o município manteve investimentos acima do percentual mínimo constitucional, aplicando 26,89% em 2023 e 25,85% em 2024 na manutenção e desenvolvimento do ensino, demonstrando responsabilidade fiscal e prioridade orçamentária para a educação pública municipal.

Embora os resultados apresentados revelem avanços consistentes, o monitoramento



também evidencia a necessidade de continuidade e fortalecimento das políticas educacionais, especialmente no enfrentamento das desigualdades educacionais, na ampliação da aprendizagem adequada em todas as etapas de ensino e na consolidação das metas ainda em processo de alcance. Nesse sentido, o acompanhamento sistemático das metas e estratégias do PME permanece fundamental para orientar o planejamento educacional, subsidiar a tomada de decisões e garantir a efetividade das ações desenvolvidas pela rede municipal de ensino.

Dessa forma, o monitoramento 2023-2024 reafirma o compromisso do Município de Jacareí com a construção de uma educação pública de qualidade, pautada na equidade, inclusão, valorização profissional, participação social e garantia do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes, fortalecendo as políticas educacionais em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação e das demandas da comunidade escolar.

Registramos nossos sinceros agradecimentos à Equipe Técnica, aos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e a todos os envolvidos na organização e realização do V Fórum Municipal de Educação. O comprometimento, a dedicação e o profissionalismo demonstrados foram fundamentais para o êxito das discussões, avaliações e encaminhamentos realizados, contribuindo significativamente para o monitoramento, fortalecimento e avanço das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação.

Jacareí, data da assinatura digital.

ALYNE BERTES DE SOUZA

Diretora do Departamento de Planejamento Escolar
1ª coordenadora

BRUNA MAFILI DA FONSECA LIMA

Assessora
2ª coordenadora

ANA CRISTINA MONTEIRO LEITE DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação